



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



MEMORANDO INTERNO 075/2023

**Do: Departamento Municipal de Saúde
Para: Fernando Roberta da Rosa – Pregoeira**

Assunto: Inexigibilidade

Prezada Senhora;

Pelo presente solicitamos que seja providenciado processo licitatório de inexigibilidade para aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório Pregão Eletrônico 002/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Pato Branco (CONIMS), documentação geral enviada via email para licitapmcds@gmail.com.

Bloco - 1030110012020
Fonte - 494
Fonte - 518

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 13 de março de 2023.

elf

Pato Branco/PR, 13 de março de 2023.

Srs.Secretários Municipais De Saúde

1. Através deste informamos os resultados da seguinte Licitação Compartilhada:

Processo Licitatório nº 018/2023 Pregão Eletrônico nº 02/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. *Estão em anexo os seguintes documentos.*

2.1. *Modelo da Minuta do Contrato – Conforme Edital.*

2.2. *Planilha de quantitativo solicitado pelos municípios.*

2.3. *Planilha com itens homologados, empresas vencedoras, valores unitários e quantidade solicitada por cada município.*

2.4. *Descritivo dos itens;*

3. A íntegra do processo para consulta e documentos necessários para o prosseguimento da contratação, se encontra disponível no site deste CONIMS, através do seguinte caminho: www.conims.com.br, na aba Licitações (Integras Processuais), Ano 2023, Modalidade Pregão, Pregão Eletrônico nº 02/2023.

4. Caso ainda seja de seu interesse a contratação, favor encaminhar este ofício o mais breve possível para o setor de licitação do seu município para formalização da inexigibilidade e contrato.

5. Informamos ainda que os itens que restaram desertos e ou fracassados, poderão ser incluídos em nova licitação compartilhada, sem previsão de novo processo.

6. São PARTICIPANTES os municípios consorciados: Chopinzinho-PR, Clevelândia-PR, Coronel Domingos Soares-PR, Coronel Vivida-PR, Itapejara d' Oeste-PR, Mangueirinha-PR, Mariópolis-PR, Pato Branco-PR, São João-PR, Sulina-PR e Vitorino-PR.

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas pelos telefones (046) 3313-3550 - (046) 98405 8825 (WhatsApp).

Atenciosamente,

**LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL n° 10/2023
PROCESSO 18/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Licitação Compartilhada. Aquisição de equipamentos médicos e materiais de reabilitação multiprofissional, visando a atender às necessidades dos Municípios consorciados.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico n° 02/2023, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início à fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico n° 02/2023, que versa sobre a licitação compartilhada para aquisição, pelos Municípios, de equipamentos médicos e materiais de reabilitação multiprofissional, na forma do Termo de Referência.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do pregão na forma compartilhada – Evento 02
- 02) resolução SESA 870/2021 – evento 03
- 03) Demanda dos Municípios – evento 04
- 04) Solicitação inicial – evento 05
- 05) pesquisa de preços – evento 06
- 06) Solicitação de Contratação de materiais – Evento 08
- 07) Parecer Contábil – evento 09
- 08) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – evento 10
- 09) Ato de Consórcio – evento 11
- 10) Edital de licitação e Anexos – evento 12

É o relatório.

IV – DO PARECER

Primeiramente cabe destacar que a análise consignada neste parecer se atém às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei n° 8.666/9 e artigo 17 da Lei 11.107/2005.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles quanto à quantidade estimada e necessária por cada Município, a descrição técnica de itens¹, de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão e adequação deverão ser verificadas pelos setores responsáveis, inclusive dos Municípios requisitantes.

a) Da Justificativa da Contratação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Vale destacar, que a indicação de recurso orçamentário pelo CONIMS, de seu orçamento, serve tão somente como cumprimento de exigência financeira, uma vez que o efetivo pagamento será realizado pelos Municípios. Nesse sentir, sugere-se que os referidos entes indiquem a fonte de custeio e a dotação orçamentária, para fins deste certame, informando-as formalmente a este CONIMS, e juntados aos autos.

Consta da Justificativa de evento 02 que a licitação compartilhada foi considerada adequada ante o interesse de várias secretarias de saúde dos municípios na aquisição dos itens, sendo que a cotação de preço em conjunto representa maior economicidade (atestado sob responsabilidade do gestor, eis que esse argumento nem sempre é real).

b) Da Modalidade Eleita

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

¹ Especialmente se considerar o disposto no artigo 4º da Resolução SESA 870/2021:

“Art. 4º Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, de acordo com a relação constante do Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde e/ou Atenção Especializada.

No processo licitatório em análise, pretende-se a aquisição de bens passíveis de descrição por critérios de mercado, classificados como "bens comuns"², conforme se depreende do Termo de Referência e do descritivo de solicitação de materiais.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente e dos Prefeitos dos Municípios que irão realizar a contratação, para esta licitação, com a ressalva acima mencionada.

c) Da Licitação Compartilhada

Verifica-se que o presente processo versa sobre o instituto da Licitação Compartilhada, cabendo a este Consórcio promover tão somente os atos iniciais do processo de licitação para aquisição de bens e insumos relacionados com sua missão institucional, para que os Municípios realizem, a partir da definição do melhor licitante, a respectiva contratação, o que foi devidamente observado pelo Edital.

Trata-se de instituto com previsão legal contida no artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/93, o seguinte:

"§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados."

O referido artigo 112, §1º da Lei Federal 8.666/93, tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos, desde que vinculados ao serviço público de saúde. Tal condição deve ser aferida pelo ente solicitante e não pelo CONIMS.

Assim, cabe a esses Municípios dar cumprimento aos deveres estabelecidos no Edital quando firmarem o contrato com os fornecedores vencedores, cabendo ao Consórcio tão somente os atos preparatórios prévios, o que é permitido tanto no artigo 5º, inciso IV do Estatuto Social deste CONIMS, quanto no mesmo artigo 5º, inciso IV, do Protocolo de Intenções.

²Na concepção de Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico - Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30)



Consta que o certame é destinado exclusivamente à micro e pequenas empresas, o que tem cabimento somente se o setor consulente verificou não haver incidência dos excludentes do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores³.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93, da lei 10.520/02 e da Lei 11.107/2005.

item 23 – Disposições Gerais

sugere-se inserção do seguinte item:

23.12. As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu email de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, com os apontamentos indicados.

Pato Branco, 24 de janeiro de 2023.


 Maria Cecília Soares Vannucchi
 OAB/PR 35.313

³ "Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 18/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 19/01/2023

Objeto do Processo: Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
3.	Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	00076010020605000	RS 311.840,63

Total Geral: RS 311.840,63

Pato Branco/PR, 19 de Janeiro de 2023

Mariana Grahl
Contadora

Assinantes✓ **MARIANA GRAHL**

Assinou em 14/02/2023 às 13:34:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, na que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

JK8 E52 QZV XNZ

EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Federal n.º 10.024/2019 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO na forma de Licitação Compartilhada**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. São PARTICIPANTES desta licitação compartilhada os municípios consorciados ao CONIMS: Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara do Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR e Vitorino/PR.

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data e horário definido abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 08H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado conforme Resolução do CONIMS.

1.5. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

1.6. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

1.7. Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será

disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.3. Esta licitação é destinada a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em atendimento aos dispositivos das Leis Complementares nº 123/2016, nº 147/2014 e nº 155/2016, pois nenhum dos itens ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 311.840,63 (trezentos e onze mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

3.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no termo de referência e demais condições definidas neste Edital.

3.3. Não serão aceitos valores acima do valor máximo estipulado no edital, após a etapa de lances.

4. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. As impugnações e/ou esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, até as 17 horas até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada

para a realização da sessão pública do Pregão.

4.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

4.4. Não serão conhecidas as impugnações oferecidas após vencidos os respectivos prazos legais.

4.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

4.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, ele deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão, os interessados:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

6.1.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

6.2.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

6.2.2. Que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

6.2.3. Aqueles incurso na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

6.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.2.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

6.3. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:

6.3.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem comode que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.3.4. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16

(dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6.3.7. Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.3.9. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. ENVIO PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O recebimento das propostas e da documentação de habilitação será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

7.2. A participação neste pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita concomitantemente com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 25 de janeiro de 2023.**

7.2.1. A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigida em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

7.2.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

7.3. Os documentos que compõem a proposta escrita e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio da fase de lances.

7.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

7.5. Solicitamos que a documentação de habilitação, preferencialmente, seja anexada à plataforma na ordem numérica conforme descrito neste edital, de forma zipada.

8. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

8.1. A proposta de preços escrita poderá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.

8.1.1. Na proposta escrita é permitida a identificação da empresa proponente, visto que a mesma somente poderá ser acessada após a sessão de lances.

8.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

8.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

8.3.1. Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem seus produtos com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.

8.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

8.5. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

8.6. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

9.1. Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto pelo Termo de Referência, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá dia **06 de fevereiro de 2023 às 08h00min**, horário de Brasília - DF, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste edital e seus anexos. A sessão pública será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico do comprasgov.

10.3. Cabe às licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua

desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.3.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

11.5. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.7. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.8. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local em que será dado prosseguimento à sessão pública.

11.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

11.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.11. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresa ou empresas

de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.11.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

11.11.2. Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.11.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. MODO DE DISPUTA

12.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

13.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua

viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

13.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

13.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

13.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.4.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

14.1.1. Habilitação Jurídica.

14.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

14.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.1.4. Qualificação Técnica.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

14.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de

2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

14.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

14.3.2. Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), a proponente deverá apresentar declaração de seu enquadramento, sob as penas da lei.

14.3.3. Esta declaração poderá ser consultada pelo pregoeiro (a), no site Compras governamentais.

14.3.4. Se necessário, poderá o pregoeiro realizar diligência em documento contábil pertinente. Sendo o caso de ME/EPP, através do Balanço Patrimonial + Demonstração do Resultado do Exercício e do MEI, se optante pelo SIMPLES, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei), do exercício vigente;

14.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro De Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

14.4.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.4.4. Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.4.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

14.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

14.4.7. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016 e posteriores alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista,

mesmo apresentando qualquer restrição;

14.4.8. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2016 e ulteriores alterações, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.9. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4.10. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

14.5.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de isenção.

14.5.3. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente ou documento comprobatório de isenção.

14.5.4. Registro do Produto na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

14.5.5. Certificado/Comprovação do Inmetro, que atenda as respectivas normas obrigatórias ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

14.5.6. Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.

14.5.7. Os itens 14.5.4, 14.5.5 e 14.5.6, serão solicitados como documentação complementar apenas ao proponente vencedor do item.

14.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.6.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

14.6.2. A proposta ajustada/final escrita também será considerada como documentação

complementar.

15. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação serão analisados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quanto a sua conformidade conforme o solicitado em edital. O não atendimento das exigências constantes do edital poderá implicar na inabilitação da proponente.

15.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

15.3. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

15.4. A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal e Trabalhista. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

15.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

15.5. Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

15.5.1. Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

15.5.2. Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

15.5.3. Registro de impedimento de licitar e contratar com a administração dos municípios anuentes participantes, ensejará a desclassificação da proponente no item e quantitativo correspondente ao município.

15.6. No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.8. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

16.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

16.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

16.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

16.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

16.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

16.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado

em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga à Administração à aquisição do objeto licitado.

18. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o Município Consorciado (Ente Participante) e a proponente vencedora da licitação, cuja minuta constitui o ANEXO III.

18.2. A elaboração do processo de contratação entre o município participante e o fornecedor contratado vencedor, está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

18.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato Administrativo com o **Ente Participante** e/ou o não cumprimento da Autorização de Fornecimento da Despesa dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação de penalidades conforme edital e seus anexos e minuta de contrato, a ser apurada em processo administrativo próprio, que tramitará perante o Município Consorciado (Ente Participante).

19. VIGÊNCIA

19.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

20.2. Os Órgãos dos Entes Participantes informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

21. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado ao CONIMS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.4. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética, durante o procedimento licitatório e a vigência do Contrato evitando práticas corruptas e fraudulentas, em especial abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013;

22.2. Cabe ao gestor do **Órgão Gerenciador** e dos **Entes Participantes** apurar responsabilidade e impor sanções sobre os agentes ou entes, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o seu envolvimento, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos públicos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em Um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

declarações falsas, aos representantes do **Órgão Gerenciador** e dos **Entes Participantes**, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

22.3. Os licitantes e o contratado devem concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.conims.com.br, na aba licitações.

23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

23.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

23.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

23.6. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.8. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

23.11. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não

comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.12. As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente, realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Minuta do Contrato de Fornecimento.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2023.

**PAULO HORN
PRESIDENTE**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Esta Licitação, na forma Compartilhada, destina-se à aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de saúde dos Municípios consorciados ao CONIMS, conforme Ofícios de solicitação anexados ao processo.

2.2. Considerando-se que a licitação compartilhada possibilita a compra em conjunto de uma maior quantidade de equipamentos, o que atrai maior número de fornecedores aumentando a competitividade e consequentemente reduzindo valores, resultando na economicidade em escala aos entes participantes.

3. ITENS, QUANTITATIVOS TOTAIS E VALORES MÁXIMOS

Nº ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	APRES.	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	7202156584	Andador adulto...	UND	19	R\$ 162,80	R\$ 3.093,20
2	7202156585	Anel Exercitador de Mãos e Dedos...	UND	29	R\$ 39,95	R\$ 1.158,55
3	7202156586	Anilha emborrachada de 1kg...	UND	4	R\$ 27,92	R\$ 111,68
4	7202156587	Anilha emborrachada de 2kg...	UND	4	R\$ 35,57	R\$ 142,28
5	7202156588	Anilha emborrachada de 3kg...	UND	2	R\$ 50,11	R\$ 100,22
6	7202156589	Aparelho de corrente russa...	UND	6	R\$ 1.197,04	R\$ 7.182,24
7	7202156590	Aparelho de espirometria portátil...	UND	1	R\$ 1.495,68	R\$ 1.495,68
8	7202156591	Aparelho de laser DMC Therapy EC...	UND	3	R\$ 4.447,90	R\$ 13.343,70
9	7202156592	Aparelho de laser e caneta infravermelho...	UND	6	R\$ 3.823,32	R\$ 22.939,92
10	7202156593	Aparelho de pilates - Cadillac...	UND	1	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00

11	7202156595	Aparelhos de bioimpedância...	UND	1	R\$ 11.603,33	R\$ 11.603,33
12	7202156596	Aspirador de secreções portátil...	UND	7	R\$ 419,23	R\$ 2.934,61
13	7202156598	Balancim - balanço de propriocepção...	UND	4	R\$ 360,48	R\$ 1.441,92
14	7202156599	Bandagem elástica...	UND	10 3	R\$ 36,24	R\$ 3.732,72
15	7202156600	Barras Paralelas...	UND	2	R\$ 3.352,22	R\$ 6.704,44
16	7202156601	Bateria Neuropsicológica...	KIT	3	R\$ 805,50	R\$ 2.416,50
17	7202156602	Bengala 4 pontas...	UND	5	R\$ 103,11	R\$ 515,55
18	7202156603	Bicicleta Ergométrica horizontal...	UND	9	R\$ 3.577,53	R\$ 32.197,77
19	7202156604	Bola Bosu...	UND	7	R\$ 457,19	R\$ 3.200,33
20	7202156605	Bola feijão - 90 x 45 cm...	UND	8	R\$ 144,35	R\$ 1.154,80
21	7202156597	Bola medicinal...	UND	6	R\$ 80,95	R\$ 485,70
22	7202156606	Bola Suíça - 45 cm de diâmetro...	UND	12	R\$ 75,40	R\$ 904,80
23	7202156614	Bola Suíça - 55 cm de diâmetro...	UND	9	R\$ 78,27	R\$ 704,43
24	7202156607	Bola Suíça - 65 cm diâmetro...	UND	8	R\$ 86,22	R\$ 689,76
25	72010019	Bola Suíça - 85 cm diâmetro...	UND	19	R\$ 115,75	R\$ 2.199,25
26	7202156608	Cadeira de Roda...	UND	7	R\$ 1.659,30	R\$ 11.615,10
27	7202156609	Cama elástica - trampolim...	UND	4	R\$ 356,55	R\$ 1.426,20
28	7202156610	Colchonete - Material utilizado para atividade física...	UND	1	R\$ 472,97	R\$ 472,97
29	7202156611	Conjunto de 5 bastões com suporte...	KIT	2	R\$ 625,38	R\$ 1.250,76
30	7202156612	Conjunto de Rolo e Bola de Massagem...	KIT	9	R\$ 56,80	R\$ 511,20
31	7202156613	Correntes TENS/FES...	UND	10	R\$ 755,39	R\$ 7.553,90
32	7202156615	Cunha media em espuma...	UND	4	R\$ 181,34	R\$ 725,36

33	7202156616	Diapasão neurológico 256 hz...	UND	2	R\$ 112,77	R\$ 225,54
34	7202156617	Dinamômetro de preensão manual...	UND	1	R\$ 1.233,57	R\$ 1.233,57
35	7202156618	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar...	UND	3	R\$ 97,15	R\$ 291,45
36	7202156619	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar...	UND	5	R\$ 98,03	R\$ 490,15
37	7202156620	Divã baixo...	UND	2	R\$ 1.270,35	R\$ 2.540,70
38	7202156621	Eletrodos de silicone (lavável)...	RL	12	R\$ 118,38	R\$ 1.420,56
39	7202156622	Escada auxiliar com 2 degraus...	UND	9	R\$ 147,77	R\$ 1.329,93
40	7202156623	Escada de canto...	UND	2	R\$ 2.268,84	R\$ 4.537,68
41	7202156624	Escada para exercícios de agilidade...	UND	12	R\$ 97,89	R\$ 1.174,68
42	7202156625	Escala de avaliação de comportamento adaptativo...	KIT	3	R\$ 824,00	R\$ 2.472,00
43	7202156626	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas...	KIT	2	R\$ 319,23	R\$ 638,46
44	7202156627	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo...	KIT	2	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
45	7202156628	Esfigmomanômetro...	UND	3	R\$ 79,45	R\$ 238,35
46	7202156629	Espaldar - barra de ling...	UND	3	R\$ 865,88	R\$ 2.597,64
47	7202156630	Espelho Nasal Milimetrado...	UND	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
48	7202156631	Espelho para fixação na parede...	UND	12	R\$ 197,71	R\$ 2.372,52
49	7202156632	Esteira Elétrica Ergométrica...	UND	7	R\$ 3.156,04	R\$ 22.092,28
50	7202156633	Estetoscópio...	UND	2	R\$ 44,48	R\$ 88,96
51	7202156634	Exercitador e incentivador respiratório...	UND	14	R\$ 64,18	R\$ 898,52
52	7202156635	Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento...	UND	16	R\$ 47,83	R\$ 765,28

53	7202156636	Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg...	UND	13	R\$ 28,58	R\$ 371,54
54	7202156637	Faixa Elástica resistência forte...	UND	36	R\$ 28,19	R\$ 1.014,84
55	7202156638	Faixa Elástica resistência fraca...	UND	89	R\$ 22,21	R\$ 1.976,69
56	7202156639	Faixa Elástica resistência média...	UND	39	R\$ 23,65	R\$ 922,35
57	7202156640	Fita de treinamento suspenso...	UND	4	R\$ 200,54	R\$ 802,16
58	7202156641	Fita métrica - inelástica...	UND	7	R\$ 18,60	R\$ 130,20
59	7202156642	Goniômetro G 35...	UND	3	R\$ 33,48	R\$ 100,44
60	7202156643	Halter emborrachado 1Kg...	UND	8	R\$ 24,70	R\$ 197,60
61	7202156644	Halter emborrachado 2Kg...	UND	10	R\$ 46,54	R\$ 465,40
62	7202156645	Halter emborrachado 5Kg...	UND	10	R\$ 109,12	R\$ 1.091,20
63	7202156646	Hand Grip com Espuma...	UND	12	R\$ 36,45	R\$ 437,40
64	7202156647	Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg...	UND	13	R\$ 50,39	R\$ 655,07
65	7202156648	Hand Grip Master, Adulto, leve...	UND	10	R\$ 43,49	R\$ 434,90
66	7202156649	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne)...	UND	11	R\$ 133,75	R\$ 1.471,25
67	7202156650	Inspirômetro de Incentivo adulto...	UND	6	R\$ 42,54	R\$ 255,24
68	7202156651	Inspirômetro de Incentivo infantil...	UND	7	R\$ 55,64	R\$ 389,48
69	7202156652	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo...	KIT	2	R\$ 218,01	R\$ 436,02
70	7202156653	Kit 16 peças Tatame de EVA...	KIT	6	R\$ 1.774,69	R\$ 10.648,14
71	7202156654	Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm...	KIT	28	R\$ 62,08	R\$ 1.738,24
72	7202156655	Kit de Jogos e brinquedos adaptados...	KIT	16	R\$ 139,99	R\$ 2.239,84
73	7202156656	Kit Mini Bolas Massageadoras, no mínimo 10...	KIT	14	R\$ 41,24	R\$ 577,36

74	7202156657	Lanterna clínica de led...	UND	6	R\$ 90,43	R\$ 542,58
75	7202156658	Laser com Cluster...	UND	1	R\$ 1.637,78	R\$ 1.637,78
76	7202156659	Laser de 1 ponteira...	UND	1	R\$ 3.811,42	R\$ 3.811,42
77	7202156660	Maca...	UND	2	R\$ 1.033,98	R\$ 2.067,96
78	7202156662	Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo...	UND	2	R\$ 874,50	RS 1.749,00
79	7202156663	Manovacuômetro analógico...	UND	1	R\$ 1.631,62	RS 1.631,62
80	7202156664	Martelo de Buck...	UND	4	R\$ 53,44	R\$ 213,76
81	7202156665	Massa Terapêutica Ocupacional Mãos E Dedos...	KIT	7	R\$ 407,30	R\$ 2.851,10
82	7202156666	Massageador facial...	UND	7	R\$ 262,32	R\$ 1.836,24
83	7202156667	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil...	UND	1	R\$ 186,95	R\$ 186,95
84	7202156668	Mesa carrinho auxiliar com gavetas...	UND	4	R\$ 622,63	R\$ 2.490,52
85	7202156669	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras...	UND	7	R\$ 356,85	R\$ 2.497,95
86	7202156670	Muleta canadense adulto...	UND	13	R\$ 86,28	R\$ 1.121,64
87	7202156671	Multi Estação de musculação...	UND	1	R\$ 12.273,57	R\$ 12.273,57
88	7202156672	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido...	UND	11	R\$ 247,52	R\$ 2.722,72
89	7202156673	Óculos para laser...	UND	3	R\$ 99,95	R\$ 299,85
90	7202156674	Oftalmoscópio...	UND	1	R\$ 866,10	R\$ 866,10
91	7202156675	Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de limão...	UND	13	R\$ 31,69	R\$ 411,97
92	7202156676	Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de laranja...	UND	2	R\$ 20,04	R\$ 40,08

93	7202156677	Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de menta...	UND	2	R\$ 31,03	R\$ 62,06
94	7202156678	Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de alecrim...	UND	2	R\$ 31,79	R\$ 63,58
95	7202156679	Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de cravo...	UND	2	R\$ 30,57	R\$ 61,14
96	7205156680	Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de canela...	UND	2	R\$ 34,97	R\$ 69,94
97	7202156681	Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de lavanda...	UND	2	R\$ 27,08	R\$ 54,16
98	7202156683	Otoscópio...	UND	2	R\$ 360,75	R\$ 721,50
99	7202156684	Oxímetro de dedo portátil...	UND	14	R\$ 104,15	R\$ 1.458,10
100	7202156685	Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal...	UND	1	R\$ 1.792,23	R\$ 1.792,23
101	7202156686	Plataforma Eretora com Mesa Infantil...	UND	3	R\$ 2.369,97	R\$ 7.109,91
102	7202156687	Prancha Ortostática...	UND	1	R\$ 6.399,67	R\$ 6.399,67
103	7202156688	Rampa de alongamento...	UND	3	R\$ 160,33	R\$ 480,99
104	7202156689	Rolo de posicionamento...	UND	6	R\$ 129,30	R\$ 775,80
105	7202156690	Step...	UND	17	R\$ 132,89	R\$ 2.259,13
106	7202156691	Tábua De Avds Para Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica...	UND	7	R\$ 706,75	R\$ 4.947,25
107	7202156692	Tábua de equilíbrio para propriocepção...	UND	6	R\$ 140,28	R\$ 841,68
108	7202156693	Tábua de propriocepção redonda...	UND	3	R\$ 130,36	R\$ 391,08
109	7202156694	Terapia vibratória expiratória...	UND	11	R\$ 80,64	R\$ 887,04

110	7202156695	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo...	KIT	3	R\$ 181,10	R\$ 543,30
111	7202156696	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo...	KIT	3	R\$ 256,72	R\$ 770,16
112	7202156697	Teste de rastreio para funcionamento cognitivo geral...	KIT	2	R\$ 549,33	R\$ 1.098,66
113	7202156698	Tornozeleira 1 Kg...	UND	23	R\$ 29,67	R\$ 682,41
114	7202156699	Tornozeleira 2 Kg...	UND	23	R\$ 36,04	R\$ 828,92
115	7202156700	Tornozeleira 3 Kg...	UND	9	R\$ 38,51	R\$ 346,59
116	7202156701	Travesseiro - dimensões aproximadas: 40cm x 60cm...	UND	6	R\$ 69,63	R\$ 417,78
117	7202156702	Tubo de ressonância para exercícios...	UND	1	R\$ 42,50	R\$ 42,50
118	7202156703	Tubo Elástico com mosquetão - Resistência Leve...	UND	12	R\$ 102,98	R\$ 1.235,76
119	7202156704	Tubo Elástico com mosquetão - Resistência Moderada...	UND	5	R\$ 110,81	R\$ 554,05
120	7202156705	Tubo Elástico com mosquetão - Resistência Forte...	UND	1	R\$ 108,56	R\$ 108,56
121	7202156706	Tubo Fisioterápico...	UND	16	R\$ 53,23	R\$ 851,68
122	7202156707	Ultrassom 1 E 3 MHz...	UND	7	R\$ 1.514,67	R\$ 10.602,69
VALOR MÁXIMO TOTAL:						R\$ 311.840,63

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 311.840,63 (trezentos e onze mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

3.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1.1. Os produtos ofertados deverão ter as seguintes especificações mínimas:

ITEM 1

Andador adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de no mínimo 90kg. Sem rodízios.

ITEM 2

Anel Exercitador de Mãos e Dedos - Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.

ITEM 3

Anilha emborrachada de 1kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular.
Anilha emborrachada vazada de 1kg. Identificação do peso escrita.

ITEM 4

Anilha emborrachada de 2kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular.
Anilha emborrachada vazada de 2kg. Identificação do peso escrita.

ITEM 5

Anilha emborrachada de 3kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular.
Anilha emborrachada vazada de 3kg. Identificação do peso escrita.

ITEM 6

Aparelho de corrente russa - Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Deve acompanhar o equipamento todos os cabos, conexões, eletrodos corporais e faciais, agulhas, garras de jacaré e cintas elásticas compatíveis para seu perfeito funcionamento. Manual de instrução e operação. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 7

Aparelho de espirometria portátil - Equipamento utilizado para avaliar a função pulmonar. Deve ser no mínimo composto por uma tela colorida de alta definição; memória para armazenamento de dados; seleção de valores predito; testes pré e pós bronco-dilatação; medição de espirometria forçada, lenta e VVM indiret; Deve ainda acompanhar o equipamento no mínimo um bocal, 1 cabo USB para computador e 1 software. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 8

Aparelho de laser DMC Therapy EC - Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-íon. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB

ITEM 9

Aparelho de laser e caneta infravermelho - Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo e pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré-definidos. Deve acompanhar o equipamento todos os cabos, conexões e acessórios para o seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 10

Aparelho de pilates - Cadillac - Equipamento para atividade física. Fabricado em madeira natural maciça. A estrutura é reforçada por chapas de metal, nos ângulos que formam os pés do aparelho, para garantir 100% de estabilidade. Todas as barras são produzidas em aço inox polidas. As conexões e ajustes são confeccionados em polímero (nylon) injetado, leve, durável e resistente. O estofamento é desenvolvido com duas camadas de EVA revestido com courvin sintético. Deve suportar no mínimo 130 kg. Deve acompanhar os acessórios para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 11

Aparelhos de bioimpedância - Equipamento eletromédico que realiza a análise da Composição Corporal. Tensão de Alimentação (fonte): 85- 240V a.c. Bateria Pack: O equipamento funciona sem o uso da fonte, visor: Display LCD Alfanumérico. Dimensões aproximadas: C=180mm x L=175mm x A=90mm. Peso: 1,100 kg. O equipamento deve proporcionar no mínimo os seguintes resultados: Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg. Gordura Corporal (GC) em Kg. Massa Muscular Esquelética (MME) em kg. Água Corporal Total (ACT) em Kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em %. Gordura Corporal (GC) em % Massa Muscular Esquelética (MME) em %. Água Corporal Total (ACT) em %. Valor ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %. Índice de Massa Corporal (IMC). Classificação do Índice de Massa Corporal Total (IMC). Histórico Comparativo de Avaliações Realizadas. Gasto Energético Basal (GEB). Gasto Energético Total (GET). Gráficos Comparativos em kg e %. Deve acompanhar o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para seu perfeito funcionamento, inclusive bateria recarregável, fonte de alimentação para recarregar o equipamento, software de avaliação da composição corporal compatível com Windows 8, 10 e 11, pacote com 100 eletrodos e bolsa para o transporte. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 12

Aspirador de secreções portátil - Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg. Deve acompanhar todos os acessórios e cabos para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 13

Balancim - balanço de propriocepção - Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).

ITEM 14

Bandagem elástica - Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 m.

ITEM 15

Barras Paralelas - Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Plataforma de madeira maciça revestida em piso sintético antiderrapante. Estrutura em aço pintado epoxi com 1 par de corrimãos de aproximadamente 3 metros de comprimento e regulagem de altura de até no máximo de 1,10m; 3 barras verticais de cada lado. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 16

Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo - Instrumento que mensura funções cognitivas. Faixa etária de 12 a 90 anos. Kit contendo no mínimo 1 manual, 01 livro de estímulos, 01 bloco com m folhas de estímulos e 10 cadernos de aplicação. Versão atualizada. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI.

ITEM 17

Bengala 4 pontas - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio deve ser leve e resistente; Apoio de mão e antebraço ergonômico; Altura regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade mínima suportada 80Kg.

ITEM 18

Bicicleta Ergométrica horizontal - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; Sistema de funcionamento do tipo magnético, com no mínimo 8 níveis de intensidade. Deve possibilitar no mínimo o monitoramento de: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m. Pedais com cinta de fixação. Deve suportar mínimo de 150 kg. Altura recomendada de usuários de 1,40 m á 2,05 m. Assento e encosto ergonômicos, com possibilidade de ajustes. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 19

Bola Bosu - Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de no mínimo 250 até 350 Kg. Devendo acompanhar 2 extensores elásticos, 2 alças e 1 bomba de ar.

ITEM 20

Bola feijão - 90 x 45 cm - Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta no mínimo 200kg, sistema antiestouro, bico reserva.

ITEM 21

Bola medicinal - Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de 02 Kg.

ITEM 22

Bola Suíça - 45 cm de diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.

ITEM 23

Bola Suíça - 55 cm de diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.

ITEM 24

Bola Suíça - 65 cm diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.

ITEM 25

Bola Suíça - 85 cm diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema

antiestouro e bico reserva.

ITEM 26

Cadeira de Roda - Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura e altura do assento e encosto de 45 a 50 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno. Deve suportar usuários de no mínimo 130 kg.

ITEM 27

Cama elástica - trampolim - Equipamento utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;

ITEM 28

Colchonete - Material utilizado para atividade física. Colchonete de espuma; densidade mínima de 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm. (Aceito variações de 5%).

ITEM 29

Conjunto de 5 bastões com suporte - Equipamento utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 bastões de 1,5m X 0,03m X 0,03m. (Aceito variações de 2 cm.)

ITEM 30

Conjunto de Rolo e Bola de Massagem - Material utilizado para alívio da tensão muscular.

ITEM 31

Correntes TENS/FES - Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt. Deverá acompanhar o equipamento todos os acessórios, cabos e eletrodos perfeitos para seu funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 32

Cunha media em espuma - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida em courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm. (Aceito variações de 5%)

ITEM 33

Diapasão neurológico 256 hz - Equipamento utilizado por profissionais da saúde na avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva.

ITEM 34

Dinamômetro de prensão manual - Equipamento para avaliação nutricional. Fabricado com chassi de estrutura metálica resistente a oxidação possui boa facilidade de leitura e

interpretação dos dados em qualquer posição. Com ajuste para acomodar qualquer tamanho de mão. Capacidade: quilograma força (Mínimo de 90 quilos). (Certificação Inmetro).

ITEM 35

Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta no mínimo 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg

ITEM 36

Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados. Deve suportar no mínimo 100 kg.

ITEM 37

Divã baixo - Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira de alta resistência; Espuma ortopédica de densidade mínima de 28; Revestido por courvin sintético. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA). Aceita a variação de 4 cm. Suportar no mínimo 120 kg.

ITEM 38

Eletrodos de silicone (lavável) - Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade. Rolo com no mínimo 1 metro x 5 cm, que pode ser cortado em vários tamanhos.

ITEM 39

Escada auxiliar com 2 degraus - Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.

ITEM 40

Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira revestida com piso antiderrapante montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.

ITEM 41

Escada para exercícios de agilidade - Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.

ITEM 42

Escala de avaliação de comportamento adaptativo - Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Kit completo contendo no mínimo 1 manual e 30 formulários. Versão atualizada.

ITEM 43

Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocontrole, Automotivação, Autorregulação de emoções. kit contendo no mínimo 1

manual e folhas para aplicação curto e longo. Versão atualizada.

ITEM 44

Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento que avalia a capacidade intelectual, utilizado em avaliações psicológicas e neuropsicológicas. Aplicável a faixa etária de 6 a 89 anos de idade. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Kit composto por no mínimo 1 manual, protocolos de registro, 1 livro de estímulo e 1 caixa com cubos. Versão atualizada.

ITEM 45

Esfigmomanômetro - Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa). Do tipo adulto. De alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmHg, com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon antialérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, manguito e pera insufladora em pvc antialérgico, manguito com duas saídas, sem emendas; pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha bolsa para transporte.

ITEM 46

Espaldar - barra de ling - Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com no mínimo 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade mínima de: 95kg. Anvisa.

ITEM 47

Espelho Nasal Milimetrado - Material para quantificar a aeração nasal e para determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo: Espelho milimetrado em aço, tamanho 17 cm x 10 cm, com encaixe nasal.

ITEM 48

Espelho para fixação na parede - Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura. Aceito variação de até 10 cm.

ITEM 49

Esteira Elétrica Ergométrica - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Deve possuir no mínimo três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável de 0 até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm (PxLxA). Deve suportar no mínimo 130 kg. 110 v ou Bivolt.

ITEM 50

Estetoscópio - Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som. Auscultador duplo em liga de alumínio, acústica balanceada e confortável, hastes em alumínio, olivas de silicone durável que permite melhor performance acústica e conforto, diafragma e anel não- frio para maior conforto do paciente, produto isento de látex.

ITEM 51

Exercitador e incentivador respiratório - Material para fisioterapia respiratória e fonoaudiologia, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disфонia, prevenção de

problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxicidade.

ITEM 52

Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento - O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos. Composto por silicone e velcro. Tensão 9 kg.

ITEM 53

Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg - Material para fortalecimento dos dedos.

ITEM 54

Faixa Elástica resistência forte - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte. 15 cm de largura.

ITEM 55

Faixa Elástica resistência fraca - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca. 15 cm de largura.

ITEM 56

Faixa Elástica resistência média - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média. 15 cm de largura.

ITEM 57

Fita de treinamento suspenso - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento. Manopla de material emborrachado para não machucar durante o exercício. Suportar no mínimo 120 kg.

ITEM 58

Fita métrica - inelástica - Material para avaliação. Fita de fibra de vidro inelástica e maleável, com no mínimo 1,5 metros e trava de fixação de fita. Possibilitando o cálculo de IMC.

ITEM 59

Goniômetro G 35 cm - Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de grandes articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0º a 360º.

ITEM 60

Halter emborrachado 1Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.

ITEM 61

Halter emborrachado 2Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.

ITEM 62

Halter emborrachado 5Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em

ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.

ITEM 63

Hand Grip com Espuma - Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.

ITEM 64

Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg, - Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região.

ITEM 65

Hand Grip Master, Adulto, leve - Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.

ITEM 66

Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne) - Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; - Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; - Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; - Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;

ITEM 67

Inspirômetro de Incentivo adulto - Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.

ITEM 68

Inspirômetro de Incentivo infantil - Material para exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil

ITEM 69

Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização. Deve abranger uma ampla faixa etária. Kit contendo no mínimo 1 manual e folhas de aplicação/resposta. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada.

ITEM 70

Kit 16 peças Tatame de EVA - Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura mínima: 40mm. Medidas Mínimas 1 m x 1 m. Borda dentada para encaixe. Antiderrapante e Lavável.

ITEM 71

Kit Bolas com resistência Leve, Médio, Forte, 5 Cm, - Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.

ITEM 72

Kit de Jogos e brinquedos adaptados - Material utilizado para terapia manual. Jogo de memória, jogo de quebra cabeça, jogo dominó, jogos de tabuleiro entre outros Brinquedos adaptados como de encaixe.

ITEM 73

Kit Mini Bolas Massageadoras, no mínimo 10. Material utilizado para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.

ITEM 74

Lanterna clínica de led - Equipamento para avaliação fonoaudiológica de cavidade oral. Deve ser confeccionada em metal leve de alta qualidade e Led 3v de alta potência e vida útil.

ITEM 75

Laser com Cluster - Equipamento utilizado para fotobiomodulação, além de ter ação analgésica e anti-inflamatória. Promovendo a bio estimulação de tecidos profundos. Ponteira Laser Infravermelho 904nm + Led Vermelho 658nm E Infravermelho 858nm.

ITEM 76

Laser de 1 ponteira - Equipamento utilizado para tratamento de lesões cutâneas, polineuropatia e fotobiomodulação. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa frequência; Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Bateria: Li-íon Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 % Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm 100 mW Potência útil emissor laser infravermelho: 250 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 1 peça de mão; 01 suporte da peça de mão; 01 fonte de alimentação; 01 cabo de alimentação; 01 espaçador; 03 óculos de proteção; 01 manual do usuário; 01 termo de garantia; 01 maleta para transporte; 01 pulseira ILIB

ITEM 77

Maca - Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticolor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Permitida a variação de até 5%. Capacidade suportada: 450 kg

ITEM 78

Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo - Material para a realização de estímulos de oclusão visando minimizar a perda de massa muscular ou até aumentar a massa e força muscular. O Manômetro contém duas braçadeiras, dois manômetros analógicos, duas peras para inflar e duas válvulas conectoras que trazem uma opção segura e confortável de praticar o exercício com oclusão vascular. Acompanhar estojo para guarda.

ITEM 79

Manovacuômetro analógico - Equipamento desenvolvido para avaliação da força muscular do Sistema Respiratório. Ele fornece parâmetros de pressão máxima inspiratória e

expiratória. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática. Escala numérica de pressão positiva de no mínimo + 120 cm e negativa de no mínimo -120 cm H₂O. Deve acompanhar conector, bocal de pvc, linha de pressão em silicone 30 cm, Clamp Nasal, estojo para transporte, manual de instruções e Certificação do Inmetro.

ITEM 80

Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; Comprimento de 18 a 20 cm, extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.

ITEM 81

Massa Terapia Ocupacional Mãos E Dedos - Material utilizado para melhorar a força de preensão, destreza e fortalecimento das mãos através de exercícios resistidos nos dedos, mãos e pulsos. Kit contendo no mínimo 3 potes com 120 gramas cada, consistências suave, média e firme, identificadas por cores diferentes.

ITEM 82

Massageador facial - Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.

ITEM 83

Medidor de pico de fluxo adulto e infantil - Material medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões Aproximadas: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro).

ITEM 84

Mesa carrinho auxiliar com gavetas - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões aproximadas: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Permitindo-se a variação de 10%. Peso suportado mínimo de 10 kg.

ITEM 85

Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço e três prateleiras em MDF com pintura epóxi, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões aproximadas: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Permitindo-se a variação de 10%. Peso suportado mínimo de 7 kg.

ITEM 86

Muleta canadense adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade suportada mínimo de 90Kg. Usuários com altura entre 1,50m a 2,00m.

ITEM 87

Multi Estação de musculação - Equipamento de Academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto e Assento anatômicos, ajustáveis, estofados e revestidos em Courvin Sintético; Estrutura em aço reforçado e resistente; Dimensões mínimas: Comprimento: 196cm / Largura: 154cm / Altura: 229cm. Capacidade para pessoas de no mínimo 120Kg. Deve acompanhar o equipamento, todos os acessórios que possibilitem a correta resolução dos

exercícios possíveis. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 88

Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido - Equipamento para aerosolterapia. Bivolt. Frequência: em torno de 60Hz; Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.

ITEM 89

Óculos para laser - Material de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.

ITEM 90

Oftalmoscópio - Equipamento utilizado para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Oftalmoscópio de fibra óptica com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V LED; Seleção mínima de 5 aberturas com filtro livre de vermelho; Filtro Polarizador para eliminação de reflexo. Mínimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -20 a +20; M Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

ITEM 91

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no dor de limão. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 92

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de laranja. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 93

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de menta. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 94

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de alecrim. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 95

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de cravo. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 96

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de canela. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 97

Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no odor de lavanda. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

ITEM 98

Otoscópio - Equipamento utilizado para exames do ouvido externo e para exames gerais

não invasivos. Tem como função ampliar as estruturas facilitando a visualização. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 99

Oxímetro de dedo portátil contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO₂; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia. Deve possuir Registro ANVISA.

ITEM 100

Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal. Deve possibilitar avaliar e monitorar com precisão no mínimo: a saturação do oxigênio (SPO₂), Frequência e Qualidade do Pulso, Frequência Cardíaca por Minuto (BPM), Curva Pletismográfica e Índices de Perfusão. Indicador de Alarmes visuais de LED colorido e sonoros para captar baixas saturações e capacidade de bateria. Capacidade de Memória de armazenamento de dados mínimo de 48 horas e podendo ainda serem transmitidos a um computador. Deve acompanhar o produto: Alimentação Pilhas Alcalinas ou Bateria Recarregável com carregador e Sensores para Oximetria adulto, pediátrico e neonatal. Cabo USB e Manual de Instruções. Bivolt.

ITEM 101

Plataforma Eretora com Mesa Infantil - Equipamento utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.

ITEM 102

Prancha Ortostática - Equipamento utilizado para segurar o corpo do paciente durante sua mudança de horizontal para vertical, fornecendo apoio mecânico. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura epoxi. Montada sobre rodízios com travas e estofado de densidade mínima de 33 revestido em courvin sintético. Medidas aproximadas: 1,95m x 0,65m x 0,80m, suportando no mínimo 120 kg. Sistema de inclinação elétrica de 0 a 90° por controle remoto com ou sem fio. Bivolt. Deve acompanhar no mínimo faixas para fixação do paciente, apoio de cabeça, tronco, joelho e mesa de atividades/refeição com regulagem.

ITEM 103

Rampa de alongamento - Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm (CxLxA). Permitindo-se a variação de 3 cm, 2cm e 2 cm respectivamente. Suportar ao menos 130 kg. Ângulo de inclinação aproximado 18,8°.

ITEM 104

Rolo de posicionamento - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm. Permitindo a variação de 2 cm. Fabricado em espuma ortopédica que suporte no mínimo 120 kg.

ITEM 105

Step - Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Permitida a variação de no máximo 2 cm. Com superfície antiderrapante.

ITEM 106

Tábua De Avds Para Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica - Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg.

ITEM 107

Tábua de equilíbrio para propriocepção - Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suportar no mínimo 100kg. Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Permitindo-se a variação de no máximo 3 cm.

ITEM 108

Tábua de propriocepção redonda - Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suportar no mínimo 130 kg; Dimensões Aproximadas: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Permitindo-se a variação de no máximo 1 cm.

ITEM 109

Terapia vibratória expiratória - Equipamento para terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Bocal fabricado em PVC e estrutura ergonômica; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H₂O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Dimensões Aproximadas: Comprimento: 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.

ITEM 110

Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica. Kit composto por no mínimo 1 manual, 1 caderno de exercícios e 1 crivo de correção. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada.

ITEM 111

Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento para avaliar e mensurar a atividade perceptiva e a memória visual. Abrangendo as idades mínimas de 4 a 88 anos. Kit completo contendo no mínimo o manual, cartões de aplicação e apuração e blocos de folha de resposta. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada.

ITEM 112

Teste de rastreio para funcionamento cognitivo geral - Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes. Kit contendo no mínimo 1 manual, blocos com folhas de aplicação e 1 guia portátil. Versão atualizada.

ITEM 113

Tornozeleira 1 Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em lona de alta resistência e costura reforçada, revestimento interno vinílico preenchida com esferas de ferro/granalhas em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.

ITEM 114

Tornozeleira 2 Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em lona de alta resistência e costura reforçada, revestimento interno vinílico preenchida com esferas de ferro/granalhas em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.

ITEM 115

Tornozeleira 3 Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em lona de alta resistência e costura reforçada, revestimento interno vinílico preenchida com esferas de ferro/granalhas em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.

ITEM 116

Travesseiro - Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.

ITEM 117

Tubo de ressonância para exercícios - Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3 em silicone.

ITEM 118

Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Leve.

ITEM 119

Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.

ITEM 120

Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.

ITEM 121

Tubo Fisioterápico - Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13cm. Confeccionado em Polivinilcloreto com cravos anatômicos.

ITEM 122

Ultrassom 1 E 3 MHz - Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.

Obs.: Em caso de discordância existente entre as especificações destes itens descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as

últimas.

3.2. QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO PARTICIPANTE

Nº ITEM	APRES.	CHOPINZINHO	CLEVELÂNDIA	COR. DOM. SOARES	COR. VIVIDA	ITAPEJARA	MANGUEIRINHA	MARIÓPOLIS	PATO BRANCO	SÃO JOÃO	SULINA	VITORINO	QTD TOTAL
1	UND				10			3			5	1	19
2	UND		5	10	5	2	3	1	1	1		1	29
3	UND					2	2						4
4	UND					2	2						4
5	UND						2						2
6	UND	2		2		1	1						6
7	UND						1						1
8	UND	1					2						3
9	UND	1	1					1	1	1		1	6
10	UND											1	1
11	UND					0					1		1
12	UND	6				1							7
13	UND		1	1		1	1						4
14	UND			30	30				10	20		13	103
15	UND					1			1				2
16	KIT	2							1				3
17	UND			5									5
18	UND		1	2	2	1	1			1		1	9
19	UND		1		2		1		1	1		1	7
20	UND				2	1	2		1	2			8
21	UND					2		2		2			6

22	UND			3		2	4		1	2			12
23	UND			3		2		2		2			9
24	UND			3		2		2	1				8
25	UND		2	3	10	2				2			19
26	UND		1							1	5		7
27	UND			2		1	1						4
28	UND					1							1
29	KIT					1	1						2
30	KIT		1	4		2	1					1	9
31	UND	1		3		1	1		1	1		2	10
32	UND					2			1	1			4
33	UND	1			1								2
34	UND	1											1
35	UND					1		1		1			3
36	UND					1	2	1	1				5
37	UND					1			1				2
38	RL								2	10			12
39	UND	2				1			3	3			9
40	UND			1		1							2
41	UND		2	2	1	3	2	1				1	12
42	KIT	1			1					1			3
43	KIT	1			1								2
44	KIT	1			1								2
45	UND						2					1	3
46	UND					1			1	1			3
47	UND	2											2
48	UND						10		1	1			12

49	UND		1	1	2	1	1			1			7
50	UND						2						2
51	UND	2	1	5		2	2			1		1	14
52	UND		4	6		2			1	2		1	16
53	UND		4	6						2		1	13
54	UND			20	10	5				1			36
55	UND		20	10	10	5	40	3		1			89
56	UND			20	10	5		3		1			39
57	UND		2			1						1	4
58	UND			2			4	1					7
59	UND								1			2	3
60	UND			4		2		2					8
61	UND			4	4	2							10
62	UND		2	4	4								10
63	UND			4			2	2		2		2	12
64	UND		3	5			2		1			2	13
65	UND		3	4			2					1	10
66	UND		2	3			3			1		2	11
67	UND			3		2				1			6
68	UND			3		2	1			1			7
69	KIT				1					1			2
70	KIT		1			1	2		1	1			6
71	KIT		1	5	10	3	5	2	1			1	28
72	KIT		1	2	1	3	6		1	2			16
73	KIT		1	5	5	2						1	14
74	UND								1	5			6
75	UND			1									1

76	UND				1							1
77	UND								2			2
78	UND						2					2
79	UND										1	1
80	UND						3		1			4
81	KIT		1				4		1		1	7
82	UND	2		1			1		1	1	1	7
83	UND						1					1
84	UND					1	3					4
85	UND					1	3		1	1	1	7
86	UND				10		1	2				13
87	UND						1					1
88	UND									10	1	11
89	UND								1		2	3
90	UND								1			1
91	UND	3		4					2	2	2	13
92	UND								2			2
93	UND								2			2
94	UND								2			2
95	UND								2			2
96	UND								2			2
97	UND								2			2
98	UND									2		2
99	UND		4			1	2			5	2	14
100	UND									1		1
101	UND						1		1		1	3
102	UND								1			1

103	UND			1		1				1			3
104	UND			1		2			1	1		1	6
105	UND		2	4		4	3	3				1	17
106	UND		1	2		1		1	1			1	7
107	UND			2		1	1		1	1			6
108	UND					1	1		1				3
109	UND			5		2	2					2	11
110	KIT					1						2	3
111	KIT					1						2	3
112	KIT					1				1			2
113	UND			4	12	3		4					23
114	UND			4	12	3		4					23
115	UND			4		3		2					9
116	UND			2					3	1			6
117	UND								1				1
118	UND		2	3		2	3	1		1			12
119	UND		2					1		1		1	5
120	UND									1			1
121	UND		2	5		3	3		1	1		1	16
122	UND			1	1	1	1		1	1		1	7

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente", nos Municípios solicitantes, no endereço indicado quando da formalização do contrato.

4.2. Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

4.2.1. O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado

formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

4.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **Ente Participante**.

4.4. Os **Entes Participantes** designarão funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

4.5. Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

4.6. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

4.7. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelos entes participantes, da seguinte forma:

5.1.1. PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

5.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

5.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município participante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

5.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município participante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

5.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em)

substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

5.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

5.2.4. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

5.3. A Contratada deverá comunicar o **Ente Participante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

5.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

5.5. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.6. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante vencedora, sem autorização do Órgão dos Entes Participantes por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A empresa vencedora deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **Ente Participante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

6.2.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

6.3. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

6.4. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

6.5. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será

definitiva, a critério do Ente Participante.

6.6. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

7. TREINAMENTO (PARA EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

7.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante.

7.2. Caso o ente solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

7.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para a contratante.

7.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

9.2. Os Órgãos dos Entes Participantes informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

10. NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante** (município) via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

10.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

10.1.2. O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

10.2. A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

10.4. Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada ao e-mail que será informado no momento da formalização da ata/contrato com o ente participante e deverá acompanhar a entrega do item.

10.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

10.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.7. Em caso de Processo Administrativo, o Ente Participante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

10.8. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

11. REAJUSTES

11.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ENTE PARTICIPANTE)

12.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

12.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

12.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Ente Participante** quanto ao fornecimento dos bens.

13.4. Comunicar imediatamente ao **Ente Participante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

13.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

13.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Ente Participante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Ente Participante**.

13.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

13.8. Comunicar ao **Ente Participante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

14. PENALIDADES

14.1. A Apuração e aplicação de penalidades serão de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração do Contrato Administrativo, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante** a respectiva competência.

14.2. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

14.2.1. Advertência.

14.2.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS e ou o ENTE PARTICIPANTE:

14.2.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

14.2.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o ENTE PARTICIPANTE poderá cancelar o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

14.2.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

14.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

14.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS e/ou o ENTE PARTICIPANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS e ou o ENTE PARTICIPANTE, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15. RESCISÃO

15.1. O Ente participante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

15.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

15.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital.

15.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

15.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

15.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

15.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

15.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

15.2. A rescisão contratual pode ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

15.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pato Branco/PR, 24 de janeiro de 2023.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
GESTOR DE PROJETOS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
CONTATO:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ _____.

Validade da proposta: Mínimo de 90 (noventa) dias.

A proponente deverá declarar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou em maior período quando o caso, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, contados a partir do recebimento definitivo dos itens pelo município contratante).

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: O município de _____ Estado _____, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua _____, nº _____, Bairro _____; inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Sr. _____.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em ____/____/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e ainda, pelas condições e exigências constantes do Edital e termo de referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA

2.1. O (s) bem (ns) deve (m) ser entregue (s) no município de _____ Estado _____, Rua _____, nº _____, Bairro _____ CEP: _____ das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" no endereço conforme cláusula segunda.

3.2. Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.2.2. O item 8 deverá ser instalado pela proponente vencedora, para os demais fica

dispensada a obrigatoriedade de instalação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **contratante**.

3.4. O contratante designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

3.5. Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

3.6. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

3.7. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelo contratante, da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

4.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município contratante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município contratante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto

também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.3. A Contratada deverá comunicar o **município contratante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.5. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.6. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante contratada, sem autorização do município contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A empresa contratada deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **município contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

5.2.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

5.3. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

5.4. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

5.4.1. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do município contratante.

5.5. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA - TREINAMENTO (P/ EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

6.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do município contratante.

6.2. Caso o município contratante solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

6.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para o município contratante.

6.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

8.2. O Órgão do Ente Participante informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo município contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

9.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

9.1.2. O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão

única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

9.2. A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

9.4. Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização do contrato com o Município e deverá acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo, o Município Contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTES

10.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Município Contratante** quanto ao fornecimento dos bens.

12.4. Comunicar imediatamente ao **Município Contratante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Município Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Município Contratante**.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar ao **Município Contratante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo Contratante:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município Contratante poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

13.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município Contratante**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **município contratante**, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O Município Contratante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e

78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital e contrato.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

14.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÃO GERAIS

16.1. Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de _____.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias

de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

____/____/____ de 2023.

Contratada
Testemunhas:

Prefeito do Município Contratante

109	RS 80,600	5	RS 403,200	NCS	A A Z SAUDE	ERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
110	RS 0,000	4	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO		
111	RS 0,000	4	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO		
112	RS 0,000	4	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO		
116	RS 67,500	2	RS 135,000	SÓ ESPUMAS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42	
118	RS 0,000	3	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO		
121	RS 53,230	5	RS 266,150		A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42	
122	RS 1.217,850	1	RS 1.217,850		A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42	
			VALOR TOTAL				

Resumo de 30.10.2013

CORONEL VIVIDA/PR							
Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
1		10	RS 128,940	RS 1.289,400	INDAIA	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
2		5	RS 27,580	RS 137,900	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
14		30	RS 15,630	RS 468,900	MULTILASER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
18		2	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
19		2	RS 357,140	RS 714,280	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
20		2	RS 68,750	RS 137,500	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
25		10	RS 94,730	RS 947,300	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
33		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
41		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
42		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
43		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
44		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
49		2	RS 2.314,280	RS 4.628,560	DREAM	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
54		10	RS 16,940	RS 169,400	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
55		10	RS 12,580	RS 125,800	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
56		10	RS 13,710	RS 137,100	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
61		4	RS 43,000	RS 172,000	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
62		4	RS 107,000	RS 428,000	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
69		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
71		10	RS 610,700	RS 6.107,000	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
72		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
73		5	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
75		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
86		10	RS 35,000	RS 350,000	SEQUENCIAL	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
100		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
111		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
112		1	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
113		12	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
114		12	RS 0,000	RS 0,000		DESRTO/FRACASSADO	
122		1	RS 1.217,850	RS 1.217,850	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
			VALOR TOTAL	RS 11.694,850			

ITAPEJARA D' OESTE/PR							
Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
2		2	RS 27,580	RS 55,160	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
3		2	RS 22,000	RS 44,000	ARKTUS	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
4		2	RS 35,570	RS 71,140	ARKTUS	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
6		1	RS 1.065,000	RS 1.065,000	IBRAMED/NEURO DYN II	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
12		1	RS 312,140	RS 312,140	NEVONI	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-40
13		1	RS 232,500	RS 232,500	CARCI	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
15		1	RS 1.335,000	RS 1.335,000	CARCI/CLASSIC	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-40



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2023 073

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 18/2023
b) **Nr. Licitação:** 2/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 06/03/2023
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - Andador adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de no mínimo 90kg. Sem rodízios.	UN	19,000	128,9400	R\$ 2.449,86
2 - Anel Exercitador de Mãos e Dedos - Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.	UN	29,000	27,5800	RS 799,82
6 - Aparelho de corrente russa - Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Deve acompanhar o equipamento todos os cabos, conexões, eletrodos corporais e faciais, agulhas, garras de jacaré e cintas elásticas compatíveis para seu perfeito funcionamento. Manual de instrução e operação. Garantia mínima de 12 meses.	UN	6,000	1.085,0000	R\$ 6.510,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

8 - Aparelho de laser DMC Therapy EC - Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-ion. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão, 01 suporte da peça de mão, 01 fonte de alimentação, 03 espaçadores, 01 óculos de proteção profissional, 01 óculos de proteção paciente, 01 case de transporte, 03 pulseiras ILIB

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UN	3,000	3.856,6600	R\$ 11.569,98

9 - Aparelho de laser e caneta infravermelho - Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo e pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos. Deve acompanhar o equipamento todos os cabos, conexões e acessórios para o seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

UN	6,000	2.800,0000	R\$ 16.800,00
----	-------	------------	---------------

10 - Aparelho de pilates - Cadillac - Equipamento para atividade física. Fabricado em madeira natural maciça. A estrutura é reforçada por chapas de metal, nos ângulos que formam os pés do aparelho, para garantir 100% de estabilidade. Todas as barras são produzidas em aço inox polidas. As conexões e ajustes são confeccionados em polímero (nylon) injetado, leve, durável e resistente. O estofamento é desenvolvido com duas camadas de EVA revestido com courvin sintético. Deve suportar no mínimo 130 kg. Deve acompanhar os acessórios para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

UN	1,000	6.210,0000	R\$ 6.210,00
----	-------	------------	--------------

13 - Balancim - balanço de propriocepção - Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes

UN	4,000	232,5000	R\$ 930,00
----	-------	----------	------------

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

zincadas, piso revestido de material antiderrapante,
Dimensões aproximadas externa total:

0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da
base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg

14 - Bandagem elástica - Material para cinesioterapia:
Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva,
hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a
gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 m.

19 - Bola Bosu - Material utilizado para movimentos e
exercícios para reeducação postural, fortalecimento
muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação,
reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex
antiderrapante com base plástica resistente, sistema
antiestouro, suporte de no mínimo 250 até 350 Kg.
Devendo acompanhar 2 extensores elásticos, 2 alças e 1
bomba de ar.

20 - Bola feijão - 90 x 45 cm - Material utilizado para
reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e
equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta no mínimo
200kg, sistema antiestouro, bico reserva.

22 - Bola Suíça - 45 cm de diâmetro - Material utilizado
para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio.
Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg,
sistema antiestouro e bico reserva.

23 - Bola Suíça - 55 cm de diâmetro - Material utilizado para
força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio.
Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg,
sistema antiestouro e bico reserva.

24 - Bola Suíça - 65 cm diâmetro - Material utilizado para
força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio.
Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg,
sistema antiestouro e bico reserva.

25 - Bola Suíça - 85 cm diâmetro - Material utilizado para
força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio.
Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg,
sistema antiestouro e bico reserva.

27 - Cama elástica – trampolim - Equipamento utilizado
para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento.
Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura:
0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg;
Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em
nylon preto; Tela trampolim;

31 - Correntes TENS/FES - Equipamento utilizado para
auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares
através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das
algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES;
protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UN	103,000	15,6300	RS 1.609,89
UN	7,000	357,1400	R\$ 2.499,98
UN	8,000	68,7500	R\$ 550,00
UN	12,000	62,5000	R\$ 750,00
UN	9,000	68,8800	R\$ 619,92
UN	8,000	72,5000	R\$ 580,00
UN	19,000	94,7300	RS 1.799,87
UN	4,000	350,0000	R\$ 1.400,00
UN	10,000	590,0000	R\$ 5.900,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

076

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt. Deverá acompanhar o equipamento todos os acessórios, cabos e eletrodos perfeitos para seu funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

32 - Cunha media em espuma - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida em courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm. (Aceito variações de 5%)

36 - Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados. Deve suportar no mínimo 100 kg.

37 - Divã baixo - Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira de alta resistência; Espuma ortopédica de densidade mínima de 28; Revestido por courvin sintético. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA). Aceita a variação de 4 cm. Suportar no mínimo 120 kg.

40 - Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira revestida com piso antiderrapante montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.

46 - Espalдар - barra de ling - Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com no mínimo 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade mínima de: 95kg. Anvisa.

49 - Esteira Elétrica Ergométrica - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Deve possuir no mínimo três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável de 0 até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm (PxLxA). Deve suportar no mínimo 130 kg. 110 v ou Biv

51 - Exercitador e incentivador respiratório - Material para

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UN	4,000	175,0000	R\$ 700,00
UN	5,000	84,0000	R\$ 420,00
UN	2,000	1.250,0000	R\$ 2.500,00
UN	2,000	2.235,0000	R\$ 4.470,00
UN	3,000	566,6600	R\$ 1.699,98
UN	7,000	2.314,2800	R\$ 16.199,96
UN	14,000	26,4200	R\$ 369,88

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023

Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

fisioterapia respiratória e fonoaudiologia, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disфонia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxicidade.

53 - Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg - Material para fortalecimento dos dedos

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UN	13,000	20,0000	R\$ 260,00
----	--------	---------	------------

54 - Faixa Elástica resistência forte - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.

Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte. 15 cm de largura.

UN	36,000	16,9400	R\$ 609,84
----	--------	---------	------------

55 - Faixa Elástica resistência fraca - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca. 15 cm de largura.

UN	89,000	12,5800	R\$ 1.119,62
----	--------	---------	--------------

56 - Faixa Elástica resistência média - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média. 15 cm de largura.

UN	39,000	13,7100	R\$ 534,69
----	--------	---------	------------

57 - Fita de treinamento suspenso - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento. Manopla de material emborrachado para não machucar durante o exercício. Suportar no mínimo 120 kg.

UN	4,000	197,5000	R\$ 790,00
----	-------	----------	------------

60 - Halter emborrachado 1Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.

UN	8,000	21,2500	R\$ 170,00
----	-------	---------	------------

61 - Halter emborrachado 2Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.

UN	10,000	43,0000	R\$ 430,00
----	--------	---------	------------

62 - Halter emborrachado 5Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.

UN	10,000	107,0000	R\$ 1.070,00
----	--------	----------	--------------

63 - Hand Grip com Espuma - Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.

UN	12,000	20,0000	R\$ 240,00
----	--------	---------	------------

64 - Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg, - Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na

UN	13,000	26,1500	R\$ 339,95
----	--------	---------	------------

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

força dessa região.

68 - Inspirômetro de Incentivo infantil – - Material para exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil

71 - Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm, - Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.

79 - Manovacuômetro analógico - Equipamento desenvolvido para avaliação da força muscular do Sistema Respiratório. Ele fornece parâmetros de pressão máxima inspiratória e expiratória. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática. Escala numérica de pressão positiva de no mínimo + 120 cm e negativa de no mínimo -120 cm H2O. Deve acompanhar conector, bocal de pvc, linha de pressão em silicone 30 cm, Clamp Nasal, estojo para transporte, manual de instruções e Certificação do Inmetro.

80 - Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; Comprimento de 18 a 20 cm, extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.

83 - Medidor de pico de fluxo adulto e infantil - Material medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões Aproximadas: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro).

86 - Muleta canadense adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade suportada mínimo de 90Kg. Usuários com altura entre 1,50m a 2,00m.

103 - Rampa de alongamento - Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm (CxLxA). Permitindo-se a variação de 3 cm, 2cm e 2 cm respectivamente. Suportar ao menos 130 kg. Angulo de

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UN	7,000	30,0000	R\$ 210,00
KIT	28,000	61,0700	R\$ 1.709,96
UN	1,000	1.631,6200	R\$ 1.631,62
UN	4,000	53,4400	R\$ 213,76
UN	1,000	170,0000	R\$ 170,00
UN	13,000	35,0000	RS 455,00
UN	3,000	130,0000	R\$ 390,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023

Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

inclinação aproximado 18,8°.

105 - Step - Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Permitida a variação de no máximo 2 cm. Com superfície antiderrapante.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UN	17,000	117,6400	R\$ 1.999,88
----	--------	----------	--------------

107 - Tábua de equilíbrio para propriocepção - Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suportar no mínimo 100kg. Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Permitindo-se a variação de no máximo 3 cm.

UN	6,000	130,0000	R\$ 780,00
----	-------	----------	------------

108 - Tábua de propriocepção redonda - Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suportar no mínimo 130 kg; Dimensões Aproximadas: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Permitindo-se a variação de no máximo 1 cm.

UN	3,000	113,3300	R\$ 339,99
----	-------	----------	------------

109 - Terapia vibratória expiratória - Equipamento para terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Bocal fabricado em PVC e estrutura ergonômica; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H²O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Dimensões Aproximadas: Comprimento: 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.

UN	11,000	80,6400	R\$ 887,04
----	--------	---------	------------

116 - Travesseiro - Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.

UN	6,000	67,5000	R\$ 405,00
----	-------	---------	------------

121 - Tubo Fisioterápico - Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13cm. Confeccionado em Polivinilcloroeto com cravos anatômicos.

UN	16,000	53,2300	RS 851,68
----	--------	---------	-----------

122 - Ultrassom 1 E 3 MHz - Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua;

UN	7,000	1.217,8500	RS 8.524,95
----	-------	------------	-------------

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor: R\$ 111.472,12

BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE

82 - Massageador facial - Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.

UN	7,000	176,7850	R\$ 1.237,50
----	-------	----------	--------------

Total fornecedor: R\$ 1.237,50

EDIMAR DE SANTANA BECO 04215839165

48 - Espelho para fixação na parede - Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura. Aceito variação de até 10 cm.

UN	12,000	197,7100	R\$ 2.372,52
----	--------	----------	--------------

Total fornecedor: R\$ 2.372,52

EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS

87 - Multi Estação de musculação - Equipamento de Academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto e Assento anatômicos, ajustáveis, estofados e revestidos em Courvin Sintético; Estrutura em aço reforçado e resistente; Dimensões mínimas: Comprimento: 196cm / Largura: 154cm / Altura: 229cm. Capacidade para pessoas de no mínimo 120Kg. Deve acompanhar o equipamento, todos os acessórios que possibilitem a correta resolução dos exercícios possíveis. Garantia mínima de 12 meses.

UN	1,000	11.554,7600	R\$ 11.554,76
----	-------	-------------	---------------

Total fornecedor: R\$ 11.554,76

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E

38 - Eletrodos de silicone (lavável) - Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade. Rolo com no mínimo 1 metro x 5 cm, que pode ser cortado em vários tamanhos.

RL	12,000	60,0000	R\$ 720,00
----	--------	---------	------------

101 - Plataforma Eretora com Mesa Infantil - Equipamento utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para

UN	3,000	1.566,6600	R\$ 4.699,98
----	-------	------------	--------------

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor: R\$ 5.419,98

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604

99 - Oxímetro de dedo portátil contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia. Deve possuir Registro ANVISA.

UN	14,000	49,4900	R\$ 692,86
----	--------	---------	------------

Total fornecedor: R\$ 692,86

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

12 - Aspirador de secreções portátil - Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg. Deve acompanhar todos os acessórios e cabos para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

UN	7,000	312,1400	R\$ 2.184,98
----	-------	----------	--------------

15 - Barras Paralelas - Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Plataforma de madeira maciça revestida em piso sintético antiderrapante. Estrutura em aço pintado epoxi com 1 par de corrimãos de aproximadamente 3 metros de comprimento e regulagem de altura de até no máximo de 1,10m; 3 barras verticais de cada lado. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

UN	2,000	1.335,0000	R\$ 2.670,00
----	-------	------------	--------------

26 - Cadeira de Roda - Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassi em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e

UN	7,000	1.650,0000	R\$ 11.550,00
----	-------	------------	---------------

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura e altura do assento e encosto de 45 a 50 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno. Deve suportar usuários de no mínimo 130 kg.

45 - Esfigmomanômetro - Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa). Do tipo adulto. De alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmhg, com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon anti-alérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, manguito e pera insufladora em pvc anti-alérgico, manguito com duas saídas, sem emendas; pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha bolsa para transporte.

50 - Estetoscópio - Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som. Auscultador duplo em liga de alumínio, acústica balanceada e confortável, hastes em alumínio, olivas de silicone durável que permite melhor performance acústica e conforto, diafragma e anel não- frio para maior conforto do paciente, produto isento de látex.

74 - Lanterna clínica de led - Equipamento para avaliação fonoaudiológica de cavidade oral. Deve ser confeccionada em metal leve de alta qualidade e Led 3v de alta potência e vida útil.

89 - Óculos para laser - Material de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.

90 - Oftalmoscópio - Equipamento utilizado para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Oftalmoscópio de fibra óptica com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V LED; Seleção mínima de 5 aberturas com filtro livre de vermelho; Filtro Polarizador para eliminação de reflexo. Mínimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -20 a +20; M Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UN	3,000	66,6600	R\$ 199,98
UN	2,000	15,0000	R\$ 30,00
UN	6,000	25,0000	R\$ 150,00
UN	3,000	70,0000	R\$ 210,00
UN	1,000	860,0000	R\$ 860,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Total fornecedor: R\$ 17.854,96

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

3 - Anilha emborrachada de 1kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 1kg. Identificação do peso escrita.

UN 4,000 22,0000 R\$ 88,00

4 - Anilha emborrachada de 2kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 2kg. Identificação do peso escrita.

UN 4,000 35,5700 R\$ 142,28

5 - Anilha emborrachada de 3kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 3kg. Identificação do peso escrita.

UN 2,000 50,1100 R\$ 100,22

39 - Escada auxiliar com 2 degraus - Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.

UN 9,000 147,7700 R\$ 1.329,93

66 - Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne) - Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; - Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; - Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; - Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;

UN 11,000 90,9090 R\$ 1.000,00

67 - Inspirômetro de Incentivo adulto - Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.

UN 6,000 26,9000 R\$ 161,40

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
			Total fornecedor:	R\$ 2.821,83
RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS				
17 - Bengala 4 pontas - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio deve ser leve e resistente; Apoio de mão e antebraço ergonômico; Altura regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade mínima suportada 80Kg.	UN	5,000	54,0000	R\$ 270,00
30 - Conjunto de Rolo e Bola de Massagem - Material utilizado para alívio da tensão muscular.	KIT	9,000	49,4400	R\$ 444,96
35 - Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta no mínimo 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	UN	3,000	86,6660	R\$ 260,00
52 - Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento - O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos. Composto por silicone e velcro. Tensão 9 kg.	UN	16,000	43,7500	R\$ 700,00
85 - Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço e três prateleira em MDF com pintura epóxi, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Permitindo-se a variação de 10%. Peso suportado mínimo de 7 kg.	UN	7,000	225,7140	R\$ 1.580,00
91 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no dor de limão. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	13,000	31,0000	R\$ 403,00
92 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no odor de laranja. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	2,000	20,0000	R\$ 40,00
93 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no odor de menta. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	2,000	31,0000	RS 62,00
94 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no odor de alecrim. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	2,000	31,0000	R\$ 62,00
95 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no odor de cravo. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	2,000	30,0000	R\$ 60,00
96 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação	UN	2,000	34,0000	R\$ 68,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023

085

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Processo Adm.: 18/2023

Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

do olfato no odor de canela. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

97 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no odor de lavanda. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UN	2,000	27,0000	R\$ 54,00
Total fornecedor:			R\$ 4.003,96

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA

59 - Goniômetro G 35 cm - Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de grandes articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para medição de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.

65 - Hand Grip Master, Adulto, leve - Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.

UN	3,000	32,6700	R\$ 98,01
UN	10,000	40,2000	R\$ 402,00
Total fornecedor:			R\$ 500,01
Total geral:			R\$ 157.930,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: Aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório Pregão eletrônico 002/2023 do Consórcio Intermunicipal de saúde.

Especificação de Dotações:

05 Fundo Municipal de saúde

001 Departamento de Saúde

10.301.0005.2020 Manutenção da Atenção Primária à saúde

Conta de despesa 1370 - fonte de recurso 494

Conta de despesa 1450 - fonte de recurso 518

Natureza da despesa do orçamento

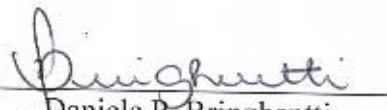
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 14 de março de 2023.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.384.602/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMEDIC SAUDE	PORTE ME
-----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 85.507-500	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	------------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@PROMEDICSAUDE.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1326/ (46) 9115-6080
-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 10:28:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58**

Folha 1

FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Noel Rosa 380, Bairro Menino Deus CEP nº 85502-530, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, único titular da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob Nire nº 41601080576 em 04/02/2021, último arquivamento registrado sob nº 41601080576 em 04/02/2021, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Ltda, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Altera-se o endereço para: Rua Uruguaiana, 51, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco – PR.

Cláusula 3ª: O capital social que era de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) passa a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado da seguinte maneira: vende-se o veículo CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFB139851, RENAVAM 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e vende-se também o veículo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI WVGSV65N4FW564592, RENAVAM 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), sendo o valor da venda que soma R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado nesse ato em moeda corrente do país, e injeta-se o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado nesse ato em moeda corrente do país ficando assim o capital:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO LUIZ MARCON	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

Cláusula 4ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumentos.

Cláusula 5ª: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58

089

Folha 2

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA UNIPessoal
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Noel Rosa 380, Bairro Menino Deus CEP nº 85502-530, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sede à Rua Uruguaiana, 51, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco – PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR em 04/02/2021, devidamente inscritos no CNPJ sob nº **24.384.602/0001-58**, os quais resolve, constituir uma sociedade limitada, e consolidar o presente contrato mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A Sociedade Empresária Ltda UNIPessoal gira sob o nome empresarial de **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sede à Rua Uruguaiana, 51, Bairro Novo Horizonte, CEP 85.507-500, Pato Branco-PR.

Cláusula 2ª: O objeto social da Sociedade Empresária Ltda UNIPessoal é: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Cláusula 3ª: O capital social da Sociedade Empresária Ltda UNIPessoal é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, este totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento ficando assim distribuindo:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO LUIZ MARCON	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

Cláusula 4ª: A Sociedade Empresária Ltda Unipessoal teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, 15/03/2016, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa

12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI 90
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58

Folha 3

jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade Empresaria LTDA Unipessoal caberá ao Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

Cláusula 10ª: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

Cláusula 11ª: A sociedade Empresária Ltda UNIPESSOAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª: A Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 13ª: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª Alteração de Transformação de Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI
para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58

091

Folha 4

Cláusula 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da L.EI 10.406/2002).

Cláusula 17ª: O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 18ª: Fica eleito o Foro da comarca de Pato Branco, PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em uma via, que é assinado pelas partes e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 05 de Outubro de 2022.

FERNANDO LUIZ MARCON



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05265359974	FERNANDO LUIZ MARCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 10:12 SOB N° 41211068831.
PROTOCOLO: 226913740 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213209558. CNPJ DA SEDE: 24384602000158.
NIRE: 41211068831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:23 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **0B0B.1FAF.6610.5866**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028846201-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.384.602/0001-58**
Nome: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

095

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 24384602000158
NOME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF...: 24.384.602/0001-58
ENDEREÇO...: URUGUAIANA , 51 - NOVO HORIZONTE
CEP.....: 85507500
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 11/01/2023.
Válida até: 11/04/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0002321
Código de autenticidade da certidão: 888523685888523



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 11 de Janeiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.384.602/0001-58
Razão Social: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT
Endereço: AVENIDA BRASIL 442 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203142222443306

Informação obtida em 01/03/2023 15:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.384.602/0001-58
Certidão n°: 45174246/2022
Expedição: 13/12/2022, às 14:18:05
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.384.602/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.015.239/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2015
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISP SAUDE - ABC	FORTE EPP
-----------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRASÍLIO MACHADO	NÚMERO 261	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 09.715-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@EVOCONT.COM.BR	TELEFONE (11) 4334-6370
-----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2015
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 16:49:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3ª Alteração do Ato Constitutivo
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA:
SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ sob n.º 23.015.239/0001-30

NIRE n.º 3560109273-1

RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES, brasileiro, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascido em 04/07/1983, CASADO pelo regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 038.916.219-14, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.230.809-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 15/10/1997, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná rua Barão do Cerro Azul, 1220, apto 903, Centro, CEP: 85801-080, titular da empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob o nome empresarial **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede à rua Brasílio Machado, 261, Centro, CEP: 09.715-140, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.015.239/0001-30, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 3560109273-1 em 07/08/2015, resolve, por este ato, transformar o registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, bem como alterar o quadro societário e capital social, sendo que a empresa se regerá, doravante, pelo contrato social transcrito na continuidade desta alteração:

1ª CLÁUSULA – TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª CLÁUSULA – SAÍDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade **RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES**, brasileiro, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascido em 04/07/1983, CASADO pelo regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 038.916.219-14, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.230.809-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 15/10/1997, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Estado do Paraná rua Barão do Cerro Azul, 1220, apto 903, Centro, CEP: 85801-080.

3ª Cláusula - INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressam na sociedade a empresa **FOCUS FRANCHISING LTDA**, com sede e foro à Rua Major Hipólito, 161, Centro, CEP. 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41.2.0792955-0 em 27/08/2014 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.990.470/0001-57, neste ato representada por seus sócios administradores **ALEX FERNANDO ZANI**, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido em 17/06/1964, DIVORCIADO, fisioterapeuta, inscrito no CPF(MF) sob n.º

180

JUCESP - Santo André

Este documento foi assinado digitalmente por Eli Da Silva Carvalho, Alex Fernando Zani, Rafael Dal Vesco Rodrigues e Mara Benneiman.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0685-7824-0063-03C1

Este documento foi assinado digitalmente por Eli Da Silva Carvalho, Alex Fernando Zani, Rafael Dal Vesco Rodrigues e Mara Benneiman.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0685-7824-0063-03C1.



5. Serviço de Registro Civil
5. Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori - Tabela Designada
 Av. Paraná, 1602 - Centro - Cascavel - PR, Fone: (41) 3224-5420
 Autentiquei a presente cópia, conferindo a original a mim
 apresentado, em seu VERSO e ANVERSO no que dou fé

06/MAIO 2021

O selo de autenticidade
 foi afixado na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

Elizabete Versori - Tabela Designada - 15/07/2019
 Elizabete Versori - Tabela Designada - 15/07/2019
 Elizabete Versori - Tabela Designada - 15/07/2019

2

039.900.408-47, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 14.117.238-7 (SSP-PR), expedida em 04/04/2014, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2687, apto 1502,

Centro, CEP. 85812-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e ELOI DA SILVA CARVALHO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 20/11/1962, CASADO pelo regime de SEPARAÇÃO DE BENS; empresário, inscrito no CPF(MF) sob n.º 487.012.899-34, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 3.632.608-5 (SSP-PR), expedida em 23/04/1982, residente e domiciliado na Rua Eng. Rebouças, n.º 2828, ap. 1602, Centro, CEP. 85812-131, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e ELOI DA SILVA CARVALHO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 20/11/1962, CASADO pelo regime de SEPARAÇÃO DE BENS, empresário, inscrito no CPF(MF) sob n.º 487.012.899-34, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 3.632.608-5 (SSP-PR), expedida em 23/04/1982, residente e domiciliado na Rua Eng. Rebouças, n.º 2828, ap. 1602, Centro, CEP. 85812-131, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná

4ª CLÁUSULA: CAPITAL SOCIAL - O capital social passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente nacional.

5ª CLÁUSULA - **DESIMPEDIMENTO**: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

6ª CLÁUSULA - O sócio retirante RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES, cede e transfere, 100% (cem por cento) das quotas da empresa ora transformada, para os novos sócios, conforme contrato de compra e venda, ficando o capital social distribuído conforme descrito na cláusula 8ª.

7ª CLÁUSULA - **QUITAÇÃO**: RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES, dá aos novos sócios, plena, rasa e geral quitação da sessão ora efetuada, declarando estes conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

8ª CLÁUSULA - **DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
FOCUS FRANCHISING LTDA	99,9	99.900	99.900,00
ELOI DA SILVA CARVALHO	0,1	100	100,00
Total do Capital Social	100	100.000	100.000,00

2

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Da Silva Carvalho, Alex Fernando Zam, Rafael Dal Vesco Rodrigues e Mara Benemann.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0685-7624-DD63-03C1.

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Da Silva Carvalho, Alex Fernando Zam, Rafael Dal Vesco Rodrigues e Mara Benemann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0685-7624-DD63-03C1.

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

9ª CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **ELOI DA SILVA CARVALHO** e do não sócio **ALEX FERNANDO ZANI**, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido em 17/06/1964, Divorciado, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob nº 039.900.408-47, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 14.117.238-7 (SSP-PR), expedida em 04/04/2014, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2687, Bloco 2, apto 1502, Centro, CEP 85812-025, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná; ambos com os poderes de praticar **ISOLADAMENTE** representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa; gestão, administração social e bancária, sendo que assinar contratos de abertura de créditos, alienação de bens móveis e imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, dar fiança a terceiros, assinar contratos para liquidação ou modificação da mesma, conforme autorizações desta cláusula, assinarão **EM CONJUNTO**.

Para tanto, firmam em ato contínuo, contrato social da Sociedade Limitada.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ sob n.º 23.015.239/0001-30

NIRE n.º

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

FOCUS FRANCHISING LTDA, com sede e foro à Rua Major Hipólito, 161, Centro, CEP. 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41.2.0792955-0 em 27/08/2014 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.990.470/0001-57 e **ELOI DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nascido em 20/11/1962, CASADO pelo regime de **SEPARAÇÃO DE BENS**, empresário, inscrito no CPF(MF) sob n.º 487.012.899-34, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 3.632.608-5 (SSP-PR), expedida em 23/04/1982, residente e domiciliado na Rua Eng. Rebouças, nº 2828, ap. 1602, Centro, CEP. 85812-131, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Resolvem por este ato constituir a Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, de acordo com a lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, nos termos e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Da Silva Carvalho, Alex Fernando Zani, Rafael Dal Vesco Rodrigues e Mara Benneemann.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0665-7824-0D63-03C1

Este documento foi registrado digitalmente por Eloi Da Silva Carvalho, Alex Fernando Zani, Rafael Dal Vesco Rodrigues e Mara Benneemann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0665-7824-0D63-03C1

FRANQUIARIA DE INCLUSIVE
 Elizabeth Versori - Tabela Designada
 Av. Brasil, 6865 - Centro - Cassavel - PR, Fone: (41) 3224-8417
 Valendo que a presente cópia, conforme o original e sua
 reprodução, em seu VÉRSO e ANVÉRSO do que dou fi

O selo de autenticidade
 foi posto na última folha
 deste documento.
 Instr. Funarpen nº 03/02.

06 MAIO 2021

Rafael Dal Vesco
 Alex Fernando Zani
 Eloi Da Silva Carvalho

4

1ª CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

2ª CLÁUSULA – SEDE: A sociedade tem sua sede na rua Brasílio Machado, 261, Centro, CEP: 09.715-140, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios através de reunião de sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3ª CLÁUSULA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015 e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

4ª CLÁUSULA – OBJETO SOCIAL: a empresa tem por objeto social o ramo de:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Promoção de vendas.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
FOCUS FRANCHISING LTDA	99	99.900	99.900,00
ELOI DA SILVA CARVALHO	0,1	100	100,00
Total do Capital Social	100	100.000	100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª CLÁUSULA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos

4

outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **ELOI DA SILVA CARVALHO** e do não sócio **ALEX FERNANDO ZANI**, brasileiro, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascido em 17/06/1964, Divorciado, fisioterapeuta, inscrito no CPF sob nº 039.900.408-47, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 14.117.238-7 (SSP-PR), expedida em 04/04/2014, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2687, Bloco 2, apto 1502, Centro, CEP 85812-025, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná; ambos com os poderes de praticar **ISOLADAMENTE** representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa; gestão, administração social e bancária, sendo que assinar contratos de abertura de créditos, alienação de bens móveis e imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, dar fiança a terceiros, assinar contratos para liquidação ou modificação da mesma, conforme autorizações desta cláusula, assinarão **EM CONJUNTO**.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, exceto com autorização mútua dos administradores.

8ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

2º Serviço
5ª Tabelionato da Nota
Elizabete Versori - Tabelária Designada
Av. Brasil, 5905 - Centro - Cascavel - PR, Fone: (41) 3226-5422
Autentiquei e apresento cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé.

06 MAIO 2021

Elizabete Versori
 Elizabete Versori - Tabelária Designada
 Alex Fernando Zani - Tabelário
 Rafael Dal Vesco Rodrigues - Tabelário
 Elizabete Versori - Tabelária Designada

O selo de autenticidade
foi afixado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

6

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª CLÁUSULA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

- I) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

10ª CLÁUSULA – RETIRADA DE LUCROS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, inclusive mensal, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

11ª CLÁUSULA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios e os administradores não sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO V

Deliberações sociais e Reunião de quotistas

12ª CLÁUSULA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Distribuição de resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário;
- c) Cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- d) Abrir e encerrar filiais, agências e escritórios;
- e) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- f) Pedido de concordata;
- g) Transformação da sociedade; e

6

h) Exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecendo ao disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/02, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

13ª CLÁUSULA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

14ª CLÁUSULA – HERDEIROS OU SUCESSORES: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Da Silva Carvalho, Alex Fernando Zani, Rafael Dal Vesco Rodrigues e Mara Bernemann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0685-7824-DD63-03C1.

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que assinam digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpr-lo em todos os seus termos.

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2021.

RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES
Sócio Retirante

FOCUS FRANCHISING LTDA
Sócia Ingressante
Alex Fernando Zani / Eloi da Siva Carvalho

ELOI DA SILVA CARVALHO
Sócio-Administrador Ingressante

Mara Bennemann
OAB/PR - 31.511



Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Da Silva Carvalho, Alex Fernando Zani, Rafael Dal Vesco Rodrigues e Mara Bennemann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0685-7824-DD63-03C1.

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Da Silva Carvalho, Alex Fernando Zani, Rafael Dal Vesco Rodrigues e Mara Bennemann. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0685-7824-DD63-03C1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0685-7824-DD63-03C1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0685-7824-DD63-03C1



Hash do Documento

B97B7A16ECEA4F5736AE82D535047AAA4B4D63461360C8EFBA653DE8C6887FB2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2021 é(são) :

- ELOI DA SILVA CARVALHO (Signatário) - 487.012.899-34 em 15/04/2021 10:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ALEX FERNANDO ZANI (Signatário) - 039.900.408-47 em 15/04/2021 10:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES (Signatário) - 038.916.219-14 em 15/04/2021 10:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- MARA BENNEMANN (Testemunha) - 624.311.459-72 em 14/04/2021 20:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



2º Serviço de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 6065 - Centro - Cascavel - PR. Fone: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO e AVERSO do que dou fé.

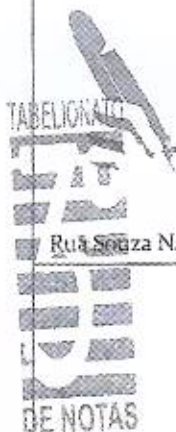
06 MAIO 2021



06 MAIO 2021

<input checked="" type="checkbox"/> Elizabeth Versori - Tabeliã Designada	<input checked="" type="checkbox"/> Maria Luiza O. de Jesus - Advogada
<input checked="" type="checkbox"/> Ruth Maria Siqueira - Substitua	<input checked="" type="checkbox"/> Maria Regina de Moraes - Escrivã
<input checked="" type="checkbox"/> Juliana V. Spohr da Paz - Escrivã	<input checked="" type="checkbox"/> Patricia K. de Almeida - Escrivã

Juliana Verginia Spohr da Paz
Escrivã



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Livro: 339-P
Folha: 147/148 109
Prot: 0001570/2021
0067668
Resp: 0058
P: 001

Rua Souza Neves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00339-P**, às Folhas **147/148**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA A FAVOR DE FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, (30/04/2021), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.015.239/0001-30**, com sede à rua Brasília Machado do Campo, 261, Centro em São Bernardo do Campo-SP, neste ato representada por seu administrador **ALEX FERNANDO ZANI**, brasileiro, filho de **PEDRO ZANI** e **DIRCE SCHIANO ZANI**, separado judicialmente, maior e capaz, Fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº **14.117.238-7/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **039.900.408-47**, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 2687, Apto 1502, Centro, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo em conformidade com a Quarta Alteração Consolidada do Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de São Paulo, em 21 de abril de 2021, com último arquivamento em 20 de abril de 2021, sob nº 804.879/21-7 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 154/165 do Livro 266-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR**, brasileiro, filho de **OSMAR GENTIL FOLLADOR** e **STELLA MAR DALLA VECHIA FOLLADOR**, solteiro como declarou, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **8.151.928-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **048.151.419-83**, residente e domiciliado à rua Barão do Cerro Azul, 1220, apartamento 904, bairro Centro, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; ao qual confere amplos e gerais poderes para participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites, concorrências, tomadas de preços, e em todos os modelos de processos licitatórios, em especial para, participar das sessões realizadas, assinar propostas de preços, dar lances ou formular propostas verbais ou por escrito, negociar preços, assinar declarações exigidas nos editais e seus anexos, apresentar e rubricar documentos, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar ata da sessão, entregar envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar o instrumento contratual; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. (Sob Minuta). **A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do**

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Neves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 339-P

Folha: 147/148

Prot: 0001570/2021 110
0067668

Resp: 0058

P: 002

mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em

todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000006819682-8 valor de R\$20,87. Ato protocolado sob número 0001570/2021 do Livro de Protocolo Geral aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (30/04/2021). Eu,

Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$8,68(VRC 40,00) Funrejus: R\$2,17, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,43, ISSQN: R\$0,21. Total: R\$12,39. Selo Digital Nº 0182314PRAA0000000107321V. **Certifico e dou fé para constar que, no momento de lavratura da presente fora redigido de forma errônea a numeração vigente da alteração contratual da outorgante, sendo o correto a Terceira Alteração Contratual Consolidada e não a Quarta Alteração Contratual Consolidada.** (aa.) SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ALEX FERNANDO ZANI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 27 de maio de 2021 - 16:06:56

Francisco Smarczewski
3º NotárioFernanda Lopaia Ferreira de Moraes
Escrivente
CPF: 079.980.189-50
Port.: 22/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 23.015.239/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:54:15 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **27EB.1CD6.B913.0354**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

113

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.015.239/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120854963-20
Data e hora da emissão 26/12/2022 16:21:39
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 238.978-9

Contribuinte: SAO BERNARDO COM DE PRODUTOS P/ SAUDE EIRELI-EPP

CNPJ: 23.015.239/0001-30

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 15:42:18 25/10/2022 <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão: 82MQIMX6M

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.015.239/0001-30

Certidão n°: 4566531/2023

Expedição: 31/01/2023, às 12:57:52

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.015.239/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.015.239/0001-30
Razão Social: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODP SAUDE
Endereço: R BRASILIO MACHADO 261 / CENTRO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09715-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601433710381253

Informação obtida em 13/03/2023 14:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.238.455/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2012
NOME EMPRESARIAL A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSORA VIERO	NÚMERO 1340	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 95.040-520	BAIRRO/DISTRITO MADUREIRA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSAUDEPRODUTOS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 16:45:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

118

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600525584

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000135077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAXIAS DO SUL

Local

5 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Nire 43600525584 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL 119
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINTHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (51) 35336390 / FAX: (51) 35336416
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

ALTERAÇÃO 01

A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

NIRE: 43600525584

CNPJ: 17.238.455/0001-42

Rua Professora Viero, 1340 - Sala 01

Bairro Madureira - CEP 95040-520

Caxias do Sul - RS

GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, maior, nascido em 01/08/1979 no município de Caxias do Sul, RS, divorciado, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, 1491, Apto 701B, bairro Universitário, Caxias do Sul, RS, CEP 95041-410, com RG expedido pela SJS/RS sob nº 1054223613 em 01/03/2004, e inscrito no CPF sob nº 959.911.580-53, neste ato, aqui representado por seu bastante procurador, **FELIPE ANDREI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/04/1979 em Caxias do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua General Arcy da Rocha Nóbrega, 220, Apto 203, bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-000, com RG sob no. 6073876581 e inscrito no CPF sob no. 929.836.850-04 ;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-520, com Ato Constitutivo registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43600525584 em 13/01/2020 ; Resolve alterar sua Eireli conforme as cláusulas a seguir circunstancialmente nomeadas.

1

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Nire 43600525584 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni
CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/12



SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE (51) 35336390 / FAX: (51) 35336416
OAB/RS 25.851 - CRC/RS 78.939 - 88.529

CLÁUSULA ÚNICA: A empresa terá como novo objetivo social:

- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalares, cirúrgicos e fisioterapêuticos. Com CNAE-Fiscal no. 4773-3/00 ;
- Comércio varejista de artigos de papelaria. Com CNAE-Fiscal no. 4761-0/03 ;
- Aluguel de material médico. Com CNAE-Fiscal no. 7729-2/03.

DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de "A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP", com nome fantasia de "PRÓ-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede social na Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-520, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território brasileiro, obedecendo sempre às disposições legais vigentes no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social é:

- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalares, cirúrgicos e fisioterapêuticos. Com CNAE-Fiscal no. 4773-3/00 ;
- Comércio varejista de artigos de papelaria. Com CNAE-Fiscal no. 4761-0/03 ;
- Aluguel de material médico. Com CNAE-Fiscal no. 7729-2/03.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da presente será por tempo indeterminado.

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS 78.939 - 88.529

2





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE (51) 35336390 / FAX (51) 35336416
OAB/RS 25.851 - CRC/RS 78.939 - 88.529

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, respondendo exclusivamente pela integralização do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será realizada pelo titular GIOVAN CARLO MONEGAT, o qual se incumbirá de praticar atos operacionais e representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, usando a firma ou denominação exclusivamente para os negócios da própria empresa, não podendo fazer avais ou endossos em favor de terceiros, bem como usá-la em qualquer negócio alheio aos seus objetivos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, serão procedidos o Demonstrativo de Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial do Exercício, segundo as normas técnicas e as regras aplicáveis à espécie, podendo o total ou parte dos lucros apurados serem distribuídos entre o sócio na forma da Lei, ou ser destinado à formação de reservas.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades, seja com herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa iniciou suas atividades em data de 01 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS 78.939 - 88.529

3





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
 RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-111 / CAXIAS DO SUL - RS
 TELEFONE: (51) 35356390 / FAX: (51) 35356116
 OAB/RS 25.851 - CRC/RS 78.939 - 88.529

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A presente Alteração consolida o instrumento original, doravante sendo o documento regente da Eireli em todos os seus atos operacionais, ativos e passivos, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca de Farroupilha, RS, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeito do disposto nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º do NCCB, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, declara o administrador que não está impedido por lei especial nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Caxias do Sul, RS, 14 de maio de 2020.

GIOVAN CARLO MONEGAT
 Representado por seu Procurador
FELIPE ANDREI DOS SANTOS

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
 OAB/RS 25.851 - CRC/RS 78.939 - 88.529

4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Página 1 de 1





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
 RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO - CEP 95020-171 - CAXIAS DO SUL - RS
 TELEFONE (54) 3536390 / FAX (54) 35316416
 C.AB/RS 25.851 - C.RC/RS 78.939 - 88.529

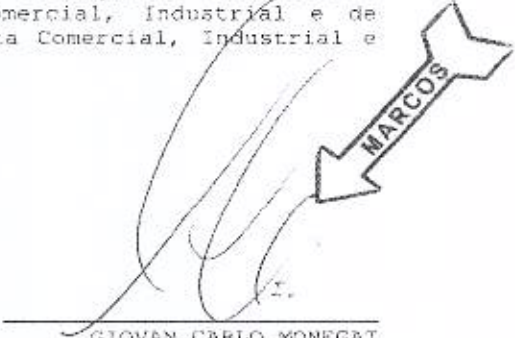
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 01/08/1978, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, 1481, Apto 701B, bairro Universitário, Caxias do Sul, RS, CEP 95041-410, com RG expedido pela SJS/RS sob no. 1054223613 em 01/03/2004, e inscrito no CPF sob no. 959.911.580-53 ;

OUTORGADO: FELIPE ANDREI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/04/1979 em Caxias do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 1811, Sala 13, Centro, Caxias do Sul, RS, CEP 95020-171, com RG sob no. 6073876581, e inscrito no CPF sob no. 929.836.850-04 ;

PODERES/FINS: proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título oneroso terceiros, dar quitação, alterar titularidade de EIRELI, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e atos constitutivos, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme Art. 1.011, § 1º, CC/2002 e enquadramento de porte de ME ou EPP, declarar que não participa de outra EIRELI, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresário em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, terratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado ao arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do RS, e representá-lo perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS.

Caxias do Sul, RS, 07 de novembro de 2019.


 GIOVAN CARLO MONEGAT

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
 C.AB/RS 25.851 / C.RC/RS 78.939 - 88.529



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2188 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3209-0000
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



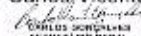
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de GIOVAN CARLO MONEGAT. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1900008.20540
 - Emols.: R\$ 4,90 + Selo Digital: R\$ 1,40 + ISS
 EM TESTEMUNHO DE VERDADE DE 11:29:57 2019-11-07 134
 CAXIAS DO SUL, 07 de novembro de 2019




 CLAUDIANA FERRARO
 Escrevente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Nire 43600525584 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL 126
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE ANDREI DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1979, RG Nº 6073876581 SJTC-RS, CPF 929.836.850-04, RUA GENERAL ARCY DA ROCHA NOBREGA, Nº 220, APTO 203, BAIRRO JARDIM AMERICA, CEP 95040-000, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 05 de junho de 2020.

FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 4360052558-4 e protocolado sob o número 20/525.542-6 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7205111, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/525.542-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Nire 43600525584 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

129

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

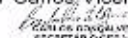
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Nire 43600525584 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.238.455/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:20 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **FC60.DEE9.EA24.B89D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **A A Z SAUDE COM PROD MED E HOSPT EIRELI EPP**

CNPJ base: **17.238.455/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **22900769**
Autenticação: **32978711**





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débito Nº 40991/2022

Certificamos que, A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 17.238.455/0001-42, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 206, da Lei Complementar Municipal nº12/94.

CAXIAS DO SUL, quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: **NDOL.C2M1.OCGC.HYK1**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 29/03/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.238.455/0001-42
Certidão n°: 7689548/2023
Expedição: 20/02/2023, às 11:03:38
Validade: 19/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.238.455/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.238.455/0001-42
Razão Social: A A Z SAUDE COM PROD MED HOSPITALARES LT
Endereço: RUA PROFESSORA VIERO 01340 / MADUREIRA / CAXIAS DO SUL / RS / 95040-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031002235128951832

Informação obtida em 13/03/2023 09:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.224.243/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECAPE INFORMATICA	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PONTE NOVA	NÚMERO 857	COMPLEMENTO LOJA 7
----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 31.110-150	BAIRRO/DISTRITO COLEGIO BATISTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@BECAPEINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (31) 3243-2655
-----------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 16:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **40.224.243/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:44 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **9CF4.68A6.02A5.190D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/02/2023		
			CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 07/05/2023		
NOME/NOME EMPRESARIAL: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003930657.00-90		CNPJ/CPF: 40.224.243/0001-28		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R PONTE NOVA				NÚMERO: 857	
COMPLEMENTO: LOJA 7,		BAIRRO: COLEGIO BATISTA		CEP: 31110150	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000616931372					



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFKGGKIRM**

Certidão nº **22.747.815** Exercício: **2023**

Emissão em: **13/03/2023**

Requerimento em: **13:09:37**

Validade: **12/04/2023**

Nome: **BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: **40.224.243.0001.28**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.224.243/0001-28
Certidão n°: 1666688/2023
Expedição: 12/01/2023, às 09:06:28
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.224.243/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.224.243/0001-28
Razão Social: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIB PROD INFORMATICA EIRELI
Endereço: R PONTE NOVA 857 LOJA 7 / COLEGIO BATISTA / BELO HORIZONTE /
MG / 31110-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203595560033154

Informação obtida em 07/03/2023 09:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

141

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2001056177

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Dezembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002615 em 30/12/2020 da Empresa BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31601002615 e protocolo 207860530 - 23/12/2020. Autenticação: 956F7278F3CE2E4657548E3A5A8FE172EF15A2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/786.053-0 e o código de segurança DjbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/786.053-0	MGP2001056177	23/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
573.146.326-34	NIVAIR FRANCISCO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

NIVAIR FRANCISCO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 573.146.326-34, documento de identidade M2383640, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ITAUNA, número 364, APT 301, bairro / distrito COLEGIO BATISTA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.110-070 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BECAPE INFORMATICA.

Cláusula Segunda - O objeto será MANUTENCAO E COMERCIO DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PONTE NOVA, número 857, LOJA 7, bairro / distrito COLEGIO BATISTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.110-150.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 30/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 108.800,00 (CENTO e OITO MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

BELO HORIZONTE, 30 de Dezembro de 2020.

NIVAIR FRANCISCO DA SILVA

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

145

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/786.053-0	MGP2001056177	23/12/2020

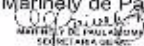
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.146.326-34	NIVAIR FRANCISCO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002615 em 30/12/2020 da Empresa BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31601002615 e protocolo 207860530 - 23/12/2020. Autenticação: 956F7278F3CE2E4657548E3A5A8FE172EF15A2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/786.053-0 e o código de segurança Djbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/786.053-0, em 23/12/2020 da empresa: BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, nire: 3160100261-5, foi deferido digitalmente sob o número 31601002615, em 30/12/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.146.326-34	NIVAIR FRANCISCO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.146.326-34	NIVAIR FRANCISCO DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2020, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/786.053-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002615 em 30/12/2020 da Empresa BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31601002615 e protocolo 207860530 - 23/12/2020. Autenticação: 956F7278F3CE2E4657548E3A5A8FE172EF15A2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/786.053-0 e o código de segurança DjbN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601002615 em 30/12/2020 da Empresa BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31601002615 e protocolo 207860530 - 23/12/2020. Autenticação: 956F7278F3CE2E4657548E3A5A8FE172EF15A2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/786.053-0 e o código de segurança Djbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.583.301/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/1999
NOME EMPRESARIAL RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PAVAO	NÚMERO 374	COMPLEMENTO *****
CEP 86.700-245	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3252-4188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **16:48:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.583.301/0001-83
NIRE 41204244319**

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/02/1976 em Londrina-Paraná, inscrito no CPF sob nº 023.175.569-42, portador da carteira de identidade RG nº 6.022.029-8-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mutum Poranga, 76, Conjunto Centauro, Arapongas - Paraná, CEP 86709-240. **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 06/12/1982, em Arapongas-Paraná, inscrita no CPF sob nº. 036.449.239-22, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 7.517.857-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mutum Poranga, 76, Conjunto Centauro, Arapongas - PR, CEP 86.709-240., únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rua Pavão, 374, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-245, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204244319 em 10/12/1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Seu objeto social que é: “**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS (CNAE: 4645-1/01), MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E CORRELATOS (CNAE: 4644-3/01), ELETRODOMÉSTICOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS (CNAE: 4649-4/01), SANEANTES DOMISSANITÁRIO (CNAE: 4649-4/08) E COSMÉTICOS (CNAE: 4646-0/01)**”. passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social: “**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS (CNAE: 4645-1/01), ELETRODOMÉSTICOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS (CNAE: 4649-4/01), SANEANTES DOMISSANITÁRIO (CNAE: 4649-4/08) E COSMÉTICOS (CNAE: 4646-0/01)**”.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o endereço do sócio **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN**, que era na Rua Mutum Poranga, 76, Conjunto Novo Centauro, Arapongas-Paraná, Cep: 86.709-240, passando a ser na **Rua Fruteiro, 32, Parque Veneza, Arapongas - Paraná, Cep: 86.701-650.**

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterado o endereço da sócia **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, que era na Rua Mutum Poranga, 76, Conjunto Novo Centauro, Arapongas-Paraná, Cep: 86.709-240, passando a ser na **Rua Fruteiro, 32, Parque Veneza, Arapongas - Paraná, Cep: 86.701-650.**

Alteração Contratual

2

50

SOCIEDADE LIMITADA

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.583.301/0001-83
NIRE 41204244319**

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA - A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
NIRE: 41204244319**

KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/02/1976 em Londrina-Paraná, inscrito no CPF sob nº- 023.175.569-42, portador da carteira de identidade RG nº 6.022.029-8-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Fruteiro, 32, Parque Veneza, Arapongas - Paraná, CEP: 86.701-650, **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 06/12/1982, em Arapongas-Paraná, inscrita no CPF sob nº. 036.449.239-22, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 7.517.857-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Fruteiro, 32, Parque Veneza, Arapongas - PR, CEP: 86.701-650., únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rua Pavão, 374, Centro, Arapongas - PR, CEP 86700-245, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204244319 em 10/12/1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, e tem sede e domicílio na Rua Pavão, 374, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.700-245.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SOCIEDADE LIMITADA

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.583.301/0001-83
NIRE 41204244319**

CLÁUSULA TERCEIRA:- Seu objeto é: "COMÉRCIO ATACADISTA DE: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, (CNAE: 4645-1/01), ELETRODOMÉSTICOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS (CNAE: 4649-4/01), SANEANTES DOMISSANITÁRIO (CNAE: 4649-4/08) E COSMÉTICOS (CNAE: 4646-0/01)".

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em **03/01/2000** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, inteiramente integralizadas, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES R\$
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN	90%	90.000	90.000,00
TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN	10%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:- A administração da sociedade caberá a **KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN** e **TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SOCIEDADE LIMITADA

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.583.301/0001-83
NIRE 41204244319**

CLÁUSULA NONA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término da cada exercício social, coincidindo com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.


Parágrafo Único:- A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser de forma desproporcional às quotas de capital de cada um, Nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelecida o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



SOCIEDADE LIMITADA

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.583.301/0001-83
NIRE 41204244319**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios **DECLARAM** que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE "EPP"**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Arapongas - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via.

Arapongas - PR, 19 de Março de 2020


KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN


TATIANA BRIGIDA DE ORNELLAS TONIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020 13:36 SOB Nº 20201521830.
PROTOCOLO: 201521830 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001615920. NIRE: 41204244319.
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:46 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **1F92.7036.6B15.C84D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029424415-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.583.301/9001-83

Nome: **RINAMED - COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br




CERTIDÃO NEGATIVA Nº 6810/2023

Cód. Contribuinte.....: 241024
Nome/Razão Social.: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-
EPP
CNPJ/CPF.....: 03.583.301/0001-83
Endereço.....: RUA PAVAO, 374
Complemento.....:
Bairro.....: JD PORTAL DAS FLORES II
CEP / Cidade.....: 86.701-650 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 9 de fevereiro de 2023

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 6810 / 2023</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 09/02/2023</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.583.301/0001-83
Certidão n°: 44475726/2022
Expedição: 08/12/2022, às 22:45:20
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.583.301/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atualizar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 03.583.301/0001-83
Razão Social: RINAMED COM DE MAT MEDICOS HOSP LTDA
Endereço: R PAVAO 374 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031300480784813686

Informação obtida em 21/03/2023 11:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PROCESSO N.º 34/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Departamento de Saúde . se faz necessário o presente processo de inexigibilidade a fim de realizar-se Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA n.º 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Oriundo do processo de licitação n.º 018/2023, Pregão Eletrônico n.º 002/2023, homologado em 06/03/2023., com as empresas A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, BACKUT MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , CNPJ n.º 17.238.455/0001-42, 40.224.243/0001-28, 24.384.602/0001-58, 03.583.301/0001-83, 23.015.239/0001-30.

Reitera-se que a empresa destacada para a referida aquisição/contratação se mostra como alternativa mais plausível devido a sua notória especialização no ramo conforme documentação em anexo ao presente processo, tomando como fundamentação legal o disposto no *caput* do artigo 25, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, uma vez que o objeto é de natureza singular passível de enquadramento na hipótese do artigo citado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA n.º 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Oriundo do processo de licitação n.º 018/2023, Pregão Eletrônico n.º 002/2023, homologado em 06/03/2023.

EXECUTOR/FORNECEDOR

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, BACKUT MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 17.238.455/0001-42, 40.224.243/0001-28, 24.384.602/0001-58, 03.583.301/0001-83, 23.015.239/0001-30

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Anel Exercitador de Mãos e Dedos - Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.	UN	10,00	27,58	275,80



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

160

1	2	Aparelho de corrente russa - Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Deve acompanhar o equipamento todos os cabos, conexões, eletrodos corporais e faciais, agulhas, garras de jacaré e cintas elásticas compatíveis para seu perfeito funcionamento. Manual de instrução e operação. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2,00	1.085,00	2.170,00
1	3	Balancim - balanço de propriocepção - Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	UN	1,00	232,50	232,50
1	4	Bandagem elástica - Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 m.	UN	30,00	15,63	468,90
1	6	Bola Suíça - 45 cm de diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	3,00	62,50	187,50
1	7	Bola Suíça - 55 cm de diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	3,00	68,88	206,64
1	8	Bola Suíça - 65 cm diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência	UN	3,00	72,50	217,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

161

		flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.				
1	9	Bola Suíça - 85 cm diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	3,00	94,73	284,19
1	10	Cama elástica – trampolim - Equipamento utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	UN	2,00	350,00	700,00
1	12	Correntes TENS/FES - Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt. Deverá acompanhar o equipamento todos os acessórios, cabos e eletrodos perfeitos para seu funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3,00	590,00	1.770,00
1	13	Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira revestida com piso antiderrapante montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	UN	1,00	2.235,00	2.235,00
1	14	Esteira Elétrica Ergométrica - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Deve possuir no mínimo três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável de 0 até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm (PxLxA). Deve suportar no mínimo 130 kg. 110 v ou Bivolt.	UN	1,00	2.314,28	2.314,28



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01514415/0001-18

162

1	15	Exercitador e incentivador respiratório - Material para fisioterapia respiratória e fonoaudiologia, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxicidade.	UN	5,00	26,42	132,10
1	17	Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg - Material para fortalecimento do dedos.	UN	6,00	20,00	120,00
1	18	Faixa Elástica resistência forte - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte. 15 cm de largura.	UN	20,00	16,94	338,80
1	19	Faixa Elástica resistência fraca - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1,metro de comprimento, grau de resistência fraca. 15 cm de largura.	UN	10,00	12,58	125,80
1	20	Faixa Elástica resistência média - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média. 15 cm de largura.	UN	20,00	13,71	274,20
1	21	Halter emborrachado 1Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	UN	4,00	21,25	85,00
1	22	Halter emborrachado 2Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	UN	4,00	43,00	172,00
1	23	Halter emborrachado 5Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	UN	4,00	107,00	428,00
1	24	Hand Grip com Espuma - Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.	UN	4,00	20,00	80,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

163

1	25	Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg, - Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região.	UN	5,00	26,15	130,75
1	29	Inspirômetro de Incentivo infantil -- Material para exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	UN	3,00	30,00	90,00
1	30	Kit Bolas com resistência Leve, Médio, Forte, 5 Cm, - Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.	UN	5,00	61,07	305,35
1	33	Rampa de alongamento - Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm (CxLxA). Permitindo-se a variação de 3 cm, 2cm e 2 cm respectivamente. Suportar ao menos 130 kg. Ângulo de inclinação aproximado 18,8°.	UN	1,00	130,00	130,00
1	34	Step - Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Permitida a variação de no máximo 2 cm. Com superfície antiderrapante	UN	4,00	117,64	470,56
1	35	Tábua de equilíbrio para propriocepção - Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suportar no mínimo 100kg. Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Permitindo-se a variação de no máximo 3 cm.	UN	2,00	130,00	260,00
1	36	Terapia vibratória expiratória - Equipamento para terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Bocal fabricado em PVC	UN	5,00	80,64	403,20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

164

		e estrutura ergonômica; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H ² O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Dimensões Aproximadas: Comprimento: 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.				
1	37	Travesseiro - Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	UN	2,00	67,50	135,00
1	38	Tubo Fisioterápico - Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13cm. Confeccionado em Polivinilcloro com cravos anatômicos	UN	5,00	53,23	266,15
1	39	Ultrassom 1 E 3 MHz - Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	UN	1,00	1.217,85	1.217,85
TOTAL						16.227,07
BACKUT MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	Massageador facial - Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.	UN	1,00	176,78	176,78
TOTAL						176,78



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

165

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne) - Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; – Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; – Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; – Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;	UN	3,00	90,91	272,73
1	28	Inspirômetro de Incentivo adulto - Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	UN	3,00	26,90	80,70
TOTAL						353,43
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Bengala 4 pontas - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio deve ser leve e resistente; Apoio de mão e antebraço ergonômico; Altura regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade mínima suportada 80Kg.	UN	5,00	54,00	270,00
1	11	Conjunto de Rolo e Bola de Massagem - Material utilizado para alívio da tensão muscular.	UN	4,00	49,44	197,76



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

166

1	16	Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento - O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos. Composto por silicone e velcro. Tensão 9 kg.	UN	6,00	43,75	262,50
1	32	Óleos essenciais - Material utilizado na reabilitação do olfato no dor de limão. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	4,00	31,00	124,00

TOTAL 854,26

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	Hand Grip Master, Adulto, leve - Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.	UN	4,00	40,20	160,80

TOTAL 160,80

DEMAIS RAZÕES DA ESCOLHA

Verifica-se, do arcabouço de documentos acostados ao presente processo, a regularidade jurídica do proponente assim como se constata de documentos fiscais(NFs) da execução de objeto similar a outros entes federativos cujos valores praticados não apresentam distinção entre os demais entes não ensejando disparidades de subfaturamento ou super faturamento em relação a proposta apresentada ao Município de Coronel Domingos Soares.

A regularidade fiscal, certidões negativas, foram oportunamente acostadas ao processo cujo quadro resumo se apresenta abaixo.

O compêndio de documentos que estão anexados à proposta foram analisados pela equipe municipal tendo exarado o Termo de Referência e Parecer.

VALOR

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de:

17.772,34 (Dezessete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)

REGULARIDADE FISCAL

Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	FC60.DEE9.EA24.B89D	20/10/2022	18/04/2023
Receita Estadual	22900769	06/02/2023	06/04/2023
Receita Municipal	40991/2022	29/12/2022	29/03/2023



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

167

Debitos Trabalhistas	7689548/2023	20/02/2023	19/08/2023
FGTS	2023031002235128951832	13/03/2023	08/04/2023

REGULARIDADE FISCAL

Empresa: BACKUT MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	9CF4.68A6.02A5.190D	10/01/2023	09/07/2023
Receita Estadual	2023000616931372	06/02/2023	07/05/2023
Receita Municipal	22747815/2023	13/03/2023	12/04/2023
Debitos Trabalhistas	1666688/2023	12/01/2023	11/07/2023
FGTS	2023022203595560033154	07/03/2023	23/03/2023

REGULARIDADE FISCAL

Empresa: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	0B0B.1FAF.6610.5866	08/12/2022	06/06/2023
Receita Estadual	028846201-65	13/12/2022	12/04/2023
Receita Municipal	0002321/2023	11/01/2023	11/04/2023
Debitos Trabalhistas	2023022203142222443306	01/03/2023	23/03/2023
FGTS	45174246/2022	13/12/2022	11/06/2023

REGULARIDADE FISCAL

Empresa: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	1F92.7036.6B15.C84D	20/01/2023	19/07/2023
Receita Estadual	029424415/56	13/02/2023	13/06/2023
Receita Municipal	6810/2023	09/02/2023	09/04/2023
Debitos Trabalhistas	44475726/2022	08/12/2022	06/06/2023
FGTS	2023031300480784813686	21/03/2023	11/04/2023

REGULARIDADE FISCAL

Empresa: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	27EB.1CD6.B913.0354	31/01/2023	30/07/2023
Receita Estadual	22120854963-20	26/12/2022	26/06/2023
Receita Municipal	82MQIMX6M	25/10/2022	25/04/2023
Debitos Trabalhistas	4566531/2023	31/01/2023	30/07/2023
FGTS	2023030601433710381253	13/03/2023	04/04/2023

Coronel Domingos Soares-PR, 23/03/2023.


FERNANDA ROBERTA DA
ROSA
Presidente da Comissão de
Licitações



INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitadas os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido/contratado Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023., de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência firmado pela direção do Departamento de Saúde, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1450	05.001.10.301.0005.2020	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 23/03/2023.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PARECER JURIDICO nº 124/2023

Traz a análise o processo supra mencionado que, resumidamente, objetiva:

Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional para aplicação no setor municipal de saúde, cuja aquisição se desenvolveu através do pregão eletrônico 02/2023, construído, a pedido, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, aperfeiçoado neste Município pela Inexigibilidade 11/2023.

Frisamos, para que bem entendido fique, que estes Procuradores não possuem competência, nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas atribuições, tampouco a aferição de orçamentos/cotações de mercado.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal, entretanto, os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação ou inexigibilidade não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, que, por sua vez, avaliou a dinâmica da situação bem como o contexto dos documentos que compõem o pregão eletrônico 02/2023-CONIMS, conforme o caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, restando inviável a competição neste momento vez que já foi integralmente exercida no âmbito do certame eletrônico apontado.

A aquisição em tela teve seu marco inicial com a solicitação formal da administração de Coronel Domingos Soares diretamente ao Consórcio destacado, do qual o ente faz parte de longa data, perfazendo o rol de elementos descritos no Parecer Contábil 02/2018, de 22/08/2018 daquela entidade.

De outra via o CONIMS editou o Parecer Jurídico 174/2018 de 01/08/2018, citando as disposições legais e estatutárias que oportunizam ao Consórcio a condição regular para o processamento de certames no interesse próprio de seus associados, como é o caso em estudo.

Por fim, cabe destacarmos que o TCE PR já se manifestou sobre o tema no âmbito do Acórdão 1624/20 de 16/07/2020, considerando licita a licitação compartilhada realizada por consórcios públicos em alinhamento com o disposto no art. 112, §2º, da Lei 8.666/93 e o art.



19 do Decreto 6.017/07, admitindo as modalidades previstas em lei assim como suas formas eletrônicas e presenciais, segundo ementa a seguir:

CONSULTA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. CAIUÁ AMBIENTAL. LICITAÇÃO COMPARTILHADA E CARONA. ADMISSIBILIDADE E RESPOSTA.

1. É lícita a realização de licitação compartilhada por consórcios públicos, em conformidade com o art. 112, §2º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07, admitindo-se a utilização das modalidades e tipos previstos em lei, na forma presencial ou eletrônica.
2. A participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar: (i) antes do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada; ou (ii) depois, caso o referido registro tenha sido realizado sob o RDC, encerrando adesão posterior à ata de registro de preços, em conformidade com o art. 32, §1º, da Lei n. 12.462/11.
3. Homologado o resultado da licitação compartilhada, não estão os participantes obrigados a contratar o objeto licitado, caso queiram, é de sua responsabilidade a celebração dos respectivos contratos e o encaminhamento dos dados do SIM-AM relativos à celebração e execução da avença, competindo ao consórcio o envio dos dados relativos à licitação;
4. É possível a participação do consórcio público apenas como órgão gerenciador do certame.
5. É lícita a participação em licitação compartilhada de entes públicos integrantes da administração indireta dos municípios consorciados.
6. Diante da inexistência de óbice legal, consórcios públicos podem realizar licitação compartilhada de qualquer objeto.

A análise jurídica do feito, minuta de edital e de contrato, já foi aperfeiçoada por parte do quadro de servidores do consórcio, em suprimento ao disposto no art. 38, § Único, citado mais acima deste parecer, ao que nada há que ser analisado, neste contexto e neste momento, pelo procurador que subscreve esta manifestação.

Por fim, neste contexto, há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato(s), além do lançamento das informações do processo no “mural de licitações” do TCE e o cadastramento integral do processo no “portal de transparência” do Município.

Diante do exposto:

- a. observadas as ressalvas e orientações aqui relatadas assim como as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, em especial no que diz respeito no artigo 25, não verificamos óbices a implementação do processo de inexigibilidade destinado a “receptionar” o resultado do processo de pregão eletrônico 02/2023 aperfeiçoado pelo CONIMS;
- b. remeta-se o presente processo ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno e sua assessoria jurídica.

Coronel Domingos Soares/PR, 23 de março de 2023.

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador – OAB 59902/PR
Portaria de Nomeação 169/2015



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 35/2023

FINALIDADE: Inexigibilidade referente a aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório pregão eletrônico 02/2023 de consorcio intermunicipal de saúde.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº034/2023 inexigibilidade de licitação nº 011/2023, solicitando a análise e parecer, referente à Inexigibilidade referente a aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório pregão eletrônico 02/2023 de consorcio intermunicipal de saúde.

É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Inexigibilidade referente a aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório pregão eletrônico 02/2023 de consorcio intermunicipal de saúde.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO; DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) termo de Referencia
- b) documentos da empresa
- c) parecer contábil
- d) parecer licitatório
- e) parecer jurídico

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da aquisição do objeto e nota-se que está de acordo com "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 onde prevê a **inexigibilidade** de licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

172

representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, por existirem justificativas para tal Inexigibilidade referente a aquisição de equipamentos e materiais licitados através do processo licitatório pregão eletrônico 02/2023 de consorcio intermunicipal de saúde, o parecer deste setor é favorável. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 23 de março de 2023.


Dirlêi de Lima
Controle Interno



PROCESSO N.º 34/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023..

Fornecedor/Executor: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, BACKUT MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 17.238.455/0001-42, 40.224.243/0001-28, 24.384.602/0001-58, 03.583.301/0001-83, 23.015.239/0001-30

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 17.772,34 (Dezessete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 27/03/2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO N.º 34/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023..

Fornecedor/Executor: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, BACKUT MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 17.238.456/0001-42, 40.224.243/0001-28, 24.384.602/0001-58, 03.583.301/0001-83, 23.015.239/0001-30

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 17.772,34 (Dezessete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Cel. Domingos Soares-PR, 27/03/2023.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

E-0410226

CONTRATO nº 29/2023 Inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: O município de CORONEL DOMINGOS SOARES Estado PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na AVENIDA ARAUCÁRIA nº 3120, Bairro CENTRO; inscrita no CNPJ sob nº 01.514.415/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JANDIR BANDIERA.

CONTRATADA: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PROFESSORA VIERO, 1340 SALA 01 - CEP: 95040520 - BAIRRO: MADUREIRA, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42 neste ato devidamente representada por GIOVAN CARLO MONEGAT de CPF 959.911.580-53.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e ainda, pelas condições e exigências constantes do Edital e termo de referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7892	Anel Exercitador de Mãos e Dedos - Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.	UN	10,00	27,58	275,80
LOTE: 001 - Lote 001	2	7893	Aparelho de corrente russa - Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular.	UN	2,00	1.085,00	2.170,00

			melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Deve acompanhar o equipamento todos os cabos, conexões, eletrodos corporais e faciais, agulhas, garras de jacaré e cintas elásticas compatíveis para seu perfeito funcionamento. Manual de instrução e operação. Garantia mínima de 12 meses.				
LOTE: 3 001 - Lote 001	7894	Balancim - balanço de propriocepção - Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	UN	1,00	232,50	232,50	
LOTE: 4 001 - Lote 001	7895	Bandagem elástica - Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 m.	UN	30,00	15,63	468,90	
LOTE: 6 001 - Lote 001	7898	Bola Suíça - 45 cm de diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	3,00	62,50	187,50	

LOTE: 001 - Lote 001	7	7899	Bola Suíça - 55 cm de diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	3,00	68,88	206,64
LOTE: 001 - Lote 001	8	7900	Bola Suíça - 65 cm diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	3,00	72,50	217,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	7901	Bola Suíça - 85 cm diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	3,00	94,73	284,19
LOTE: 001 - Lote 001	10	7902	Cama elástica – trampolim - Equipamento utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	UN	2,00	350,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	7904	Correntes TENS/FES - Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt. Deverá acompanhar o equipamento todos os acessórios, cabos e eletrodos perfeitos para seu funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	3,00	590,00	1.770,00
LOTE: 001 -	13	7905	Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio,	UN	1,00	2.235,00	2.235,00

Lote 001			propriocepção articular. Escada com rampa de madeira revestida com piso antiderrapante montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.				
LOTE: 001 - Lote 001	14	7907	Esteira Elétrica Ergométrica - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Deve possuir no mínimo três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável de 0 até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm (PxLxA). Deve suportar no mínimo 130 kg. 110 v ou Bivolt.	UN	1,00	2.314,28	2.314,28
LOTE: 001 - Lote 001	15	7908	Exercitador e incentivador respiratório - Material para fisioterapia respiratória e fonoaudiologia, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxicidade.	UN	5,00	26,42	132,10
LOTE: 001 - Lote 001	17	7910	Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg - Material para fortalecimento do dedos.	UN	6,00	20,00	120,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	7911	Faixa Elástica resistência forte - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte. 15 cm de largura.	UN	20,00	16,94	338,80
LOTE: 001 - Lote 001	19	7912	Faixa Elástica resistência fraca - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de	UN	10,00	12,58	125,80

			resistência fraca. 15 cm de largura.				
LOTE: 001 - Lote 001	20	7913	Faixa Elástica resistência média - Material utilizado para exercicios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média. 15 cm de largura.	UN	20,00	13,71	274,20
LOTE: 001 - Lote 001	21	7915	Halter emborrachado 1Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	UN	4,00	21,25	85,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	7916	Halter emborrachado 2Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	UN	4,00	43,00	172,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	7917	Halter emborrachado 5Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	UN	4,00	107,00	428,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	7918	Hand Grip com Espuma - Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.	UN	4,00	20,00	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	7919	Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg, - Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região.	UN	5,00	26,15	130,75
LOTE: 001 - Lote 001	29	7923	Inspirômetro de Incentivo infantil - - Material para exercicios respiratórios em crianças. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Dificil; 3 - Muito	UN	3,00	30,00	90,00

			difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil				
LOTE: 001 - Lote 001	30	7924	Kit Bolas com resistência Leve, Médio, Forte, 5 Cm, - Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.	UN	5,00	61,07	305,35
LOTE: 001 - Lote 001	33	7930	Rampa de alongamento - Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm (CxLxA). Permitindo-se a variação de 3 cm, 2cm e 2 cm respectivamente. Suportar ao menos 130 kg. Ângulo de inclinação aproximado 18,8°.	UN	1,00	130,00	130,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	7932	Step - Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Permitida a variação de no máximo 2 cm. Com superfície antiderrapante	UN	4,00	117,64	470,56
LOTE: 001 - Lote 001	35	7934	Tábua de equilíbrio para propriocepção - Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suportar no mínimo 100kg. Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Permitindo-se a variação de no máximo 3 cm.	UN	2,00	130,00	260,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	7935	Terapia vibratória expiratória - Equipamento para terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Bocal fabricado em PVC e estrutura ergonômica; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H ² O; Frequência obtida: de 7 a	UN	5,00	80,64	403,20

			19 Hz; Dimensões Aproximadas: Comprimento: 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.				
LOTE: 001 - Lote 001	37	7939	Travesseiro - Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	UN	2,00	67,50	135,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	7941	Tubo Fisioterápico - Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13cm. Confeccionado em Polivinilcloro com cravos anatômicos	UN	5,00	53,23	266,15
LOTE: 001 - Lote 001	39	7942	Ultrassom 1 E 3 MHz - Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.	UN	1,00	1.217,85	1.217,85
TOTAL							16.227,07

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA

2.1. O (s) bem (ns) deve (m) ser entregue (s) no município de CORONEL DOMINGOS SOARES Estado PR, AVENIDA ARAUCÁRIA, nº 2784, Bairro CENTRO CEP: 85.557-000 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" no endereço conforme cláusula segunda.

3.2. Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.2.2. O item 8 deverá ser instalado pela proponente vencedora, para os demais fica dispensada a obrigatoriedade de instalação.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **contratante**.

3.4. O contratante designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

3.5. Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

3.6. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

3.7. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelo contratante, da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

4.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município

contratante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município contratante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.3. A Contratada deverá comunicar o **município contratante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.5. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.6. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante contratada, sem autorização do município contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A empresa contratada deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **município contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

5.2.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número

do telefone para contato.

5.3. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

5.4. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

5.4.1. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do município contratante.

5.5. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – TREINAMENTO (P/ EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

6.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do município contratante.

6.2. Caso o município contratante solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

6.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para o município contratante.

6.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 05.001.10.301.0005.2020.1370.33.90.30.00.00 – Fonte 494 e 05.001.10.301.0005.2020.145044.90.52.00.00 – Fonte 518.

8.2. O Órgão do Ente Participante informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo município contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

9.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

9.1.2. O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

9.2. A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

9.4. Logo após emissão da Nota Fiscal, está deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização do contrato com o Município e deverá acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo, o Município Contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida

Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTES

10.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Município Contratante** quanto ao fornecimento dos bens.

12.4. Comunicar imediatamente ao **Município Contratante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Município Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Município Contratante**.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar ao **Município Contratante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo Contratante:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município Contratante poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

13.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município Contratante**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **município contratante**, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O Município Contratante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital e contrato.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

14.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÃO GERAIS

16.1. Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no

Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de PALMAS PR.


E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

28 de março de 2023.

A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:172384550001
42

Assinado de forma digital
por A A Z SAUDE
COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPIT:17238455000142
Dados: 2023.03.28 16:32:14
-03'00'

**A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**
Contratada



JANDIR BANDIERA
Contratante

Testemunhas:



Gilmar Francisco da Rosa



Jakeline Aparecida Matias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023 – Data 28/03/2023

Ref. Processo inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR e Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, Sediada na RUA PROFESSORA VIERO, 1340 SALA 01–CEP: 95040520–BAIRRO: MADUREIRA, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42.

OBJETO(S): Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.227,07 (Dezesseis Mil, Duzentos e Sete Reais e Sete Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte da receita	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1370	05.001.10.301.0005.0020	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	05.001.10.301.0005.0020	510	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Código: 0220

CONTRATO nº 30/2023 Inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: O município de CORONEL DOMINGOS SOARES Estado PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na AVENIDA ARAUCÁRIA nº 3120, Bairro CENTRO; inscrita no CNPJ sob nº 01.514.415/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JANDIR BANDIERA.

CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA URUGUAIANA, 51, NOVO HORIZONTE - CEP: 85507-500- PATO BRANCO PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58 neste ato devidamente representada por FERNANDO LUIZ MARCON de CPF052.653.599-74.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e ainda, pelas condições e exigências constantes do Edital e termo de referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	27	7921	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne) - Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente.	UN	3,00	90,91	272,73

			Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; - Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; - Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; - Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;				
LOTE: 001 - Lote 001	28	7922	Inspirômetro de Incentivo adulto - Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bucal; 01 Mangueira.	UN	3,00	26,90	80,70
TOTAL							353,43

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA

2.1. O (s) bem (ns) deve (m) ser entregue (s) no município de CORONEL DOMINGOS SOARES Estado PR, AVENIDA ARAUCÁRIA, nº 2784, Bairro CENTRO CEP: 85.557-000 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" no endereço conforme cláusula segunda.

3.2. Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios

e aceitos pela administração.

3.2.2. O item 8 deverá ser instalado pela proponente vencedora, para os demais fica dispensada a obrigatoriedade de instalação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **contratante**.

3.4. O contratante designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

3.5. Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

3.6. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

3.7. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelo contratante, da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

4.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município contratante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município contratante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em)

substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.3. A Contratada deverá comunicar o **município contratante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.5. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.6. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante contratada, sem autorização do município contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A empresa contratada deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **município contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

5.2.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

5.3. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

5.4. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

5.4.1. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será

definitiva, a critério do município contratante.

5.5. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – TREINAMENTO (P/ EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

6.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do município contratante.

6.2. Caso o município contratante solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

6.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para o município contratante.

6.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 05.001.10.301.0005.2020.1370.33.90.30.00.00 – Fonte 494 e 05.001.10.301.0005.2020.145044.90.52.00.00 – Fonte 518.

8.2. O Órgão do Ente Participante informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo município contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

9.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos

desta natureza.

9.1.2. O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

9.2. A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

9.4. Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização do contrato com o Município e deverá acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo, o Município Contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTES

10.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Município Contratante** quanto ao fornecimento dos bens.

12.4. Comunicar imediatamente ao **Município Contratante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Município Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Município Contratante**.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar ao **Município Contratante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações

correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo Contratante:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município Contratante poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

13.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município Contratante**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **município contratante**, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O Município Contratante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital

e contrato.

14.1.3. Verificada qualquer infra33o do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por raz3es de interesse p3blico, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hip3tese de inexecu33o total ou parcial das condi33es do item.

14.1.6. N3o estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi3o (FGTS), Certid3o Negativa de D3bitos Trabalhistas e Certid3o de Quita33o de Tributos e Contribui33es Federais, com situa33o regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobran3a de qualquer valor excedente.

14.2. A rescis3o contratual pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral da Administra33o, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

14.2.2. Amig3vel, mediante autoriza33o da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitat3rio, desde que demonstrada conveni3ncia para a Administra33o.

CL3USULA D3CIMA QUINTA – A33ES JUDICIAIS

15.1. Qualquer a33o judicial contra a contratante oriunda dos servi3os e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, ser3 de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcar3 com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo 3 contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em raz3o dessas a33es judiciais, extrajudiciais ou reclama33es administrativas.

CL3USULA D3CIMA SEXTA – DISPOSI33O GERAIS

16.1. Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exig3ncia dos 3rg3os de controle externo, da Lei n3 12.527/2018 – Lei de Acesso 3 Informa33o – e da Resolu33o CONIMS n3 155/2021, a 3ntegra do processo licitat3rio ser3 disponibilizada no Portal de Transpar3ncia do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes 3 qualifica33o jur3dica, econ3mico-financeira, tribut3ria e t3cnica descritas no Edital, para uso exclusivo 3s finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei n3 13.709/2018 - Lei Geral de Prote33o de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto n3 10.046/2019.

CL3USULA D3CIMA S3TIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir d3vidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de PALMAS PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presen3a de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

28 de março de 2023.

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2023.03.30 14:17:06 -03'00'

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contratada



JANDIR BANDIERA
Contratante

Testemunhas:



Gilmar Francisco da Rosa



Jakeline Aparecida Matias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 – Data 28/03/2023

Ref. Processo inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR e Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.646 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Sediada na AVENIDA BRASIL, 442–CEP: 85501071–BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58

OBJETO(S): Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 570/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 353,43 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
1370	06.061.10.301.3005.2623	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1450	06.061.10.301.3005.2623	516	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2024/03/31

CONTRATO nº 31/2023 Inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: O município de CORONEL DOMINGOS SOARES Estado PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na AVENIDA ARAUCÁRIA nº 3120, Bairro CENTRO; inscrita no CNPJ sob nº 01.514.415/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JANDIR BANDIERA.

CONTRATADA: BACKUT MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PONTE NOVA, 857 LOJA 07 - CEP: 31110150 - BAIRRO: COLEGIO BATISTA, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 40.224.243/0001-28 neste ato devidamente representada por NIVAIR FRANCISCO DA SILVA de CPF 573.146.326-34.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e ainda, pelas condições e exigências constantes do Edital e termo de referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	31	7928	Massageador facial - Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.	UN	1,00	176,78	176,78

TOTAL	176,78
-------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA

2.1. O (s) bem (ns) deve (m) ser entregue (s) no município de CORONEL DOMINGOS SOARES Estado PR, AVENIDA ARAUCÁRIA, nº 2784, Bairro CENTRO CEP: 85.557-000 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" no endereço conforme cláusula segunda.

3.2. Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.2.2. O item 8 deverá ser instalado pela proponente vencedora, para os demais fica dispensada a obrigatoriedade de instalação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **contratante**.

3.4. O contratante designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

3.5. Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

3.6. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

3.7. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelo contratante, da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE - para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

4.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município contratante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município contratante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.3. A Contratada deverá comunicar o **município contratante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.5. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.6. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante contratada, sem autorização do município contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. A empresa contratada deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **município contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

5.2.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

5.3. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

5.4. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

5.4.1. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do município contratante.

5.5. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – TREINAMENTO (P/ EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

6.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do município contratante.

6.2. Caso o município contratante solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

6.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para o município contratante.

6.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 05.001.10.301.0005.2020.1370.33.90.30.00.00 – Fonte 494 e 05.001.10.301.0005.2020.145044.90.52.00.00 – Fonte 518.

8.2. O Órgão do Ente Participante informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo município contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

9.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

9.1.2. O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

9.2. A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

9.4. Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização do contrato com o Município e deverá acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo, o Município Contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTES

10.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Município Contratante** quanto ao fornecimento dos bens.

12.4. Comunicar imediatamente ao **Município Contratante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Município Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Município Contratante**.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar ao **Município Contratante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo Contratante:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município Contratante poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

13.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município Contratante**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão

fundamentada da autoridade competente.

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **município contratante**, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O Município Contratante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital e contrato.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

14.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÃO GERAIS

16.1. Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

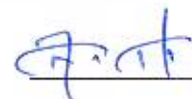
17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de PALMAS PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

28 de março de 2023.

BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE I:40224243000128
Assinado de forma digital por
BACKUP MANUTENCAO E
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
DE I:40224243000128
Dados: 2023.04.05 08:54:50
-03'00'

**BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI LTDA**
Contratada



JANDIR BANDIERA
Contratante

Testemunhas:



Gilmar Francisco da Rosa



Jakeline Aparecida Matias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023 – Data 28/03/2023

Ref. Processo inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): BACKUT MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Sediada na RUA PONTE NOVA , 857 LOJA 07–CEP: 31110150–BAIRRO: COLEGIO BATISTA, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 40.224.243/0001-28

OBJETO(S):

Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 176 78(Cento e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
1370	05.001.10.301.0005.2000	464	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	05.001.10.301.0005.2000	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

126419477

CONTRATO nº 32/2023 Inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: O município de CORONEL DOMINGOS SOARES Estado PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na AVENIDA ARAUCÁRIA nº 3120, Bairro CENTRO; inscrita no CNPJ sob nº 01.514.415/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JANDIR BANDIERA.

CONTRATADA: RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PAVÃO, 374 - CEP: 86700245 - BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83 neste ato devidamente representada por KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN de CPF 023.175.569-42.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e ainda, pelas condições e exigências constantes do Edital e termo de referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	7896	Bengala 4 pontas - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio deve ser leve e resistente; Apoio de mão e antebraço ergonômico; Altura regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade mínima suportada 80Kg.	UN	5,00	54,00	270,00

formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **contratante**.

3.4. O contratante designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

3.5. Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

3.6. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

3.7. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelo contratante, da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE – após análise técnica, e consequente aceitação.

4.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município contratante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município contratante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da

contratada.

4.3. A Contratada deverá comunicar o **município contratante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.5. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.6. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante contratada, sem autorização do município contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A empresa contratada deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **município contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

5.2.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

5.3. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

5.4. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

5.4.1. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do município contratante.

5.5. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência

técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – TREINAMENTO (P/ EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

6.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do município contratante.

6.2. Caso o município contratante solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

6.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para o município contratante.

6.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 05.001.10.301.0005.2020.1370.33.90.30.00.00 – Fonte 494 e 05.001.10.301.0005.2020.145044.90.52.00.00 – Fonte 518.

8.2. O Órgão do Ente Participante informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo município contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

9.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

9.1.2. O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

9.2. A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote,

validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

9.4. Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização do contrato com o Município e deverá acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo, o Município Contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTES

10.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Município Contratante** quanto ao fornecimento dos bens.

12.4. Comunicar imediatamente ao **Município Contratante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Município Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Município Contratante**.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar ao **Município Contratante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de

perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo Contratante:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município Contratante poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

13.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município Contratante**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **município contratante**, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O Município Contratante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital e contrato.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

14.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÃO GERAIS

16.1. Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de PALMAS PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

KLEBER ANTONIO TOLOMEU
TONIN:02317556
942

Assinado de forma digital por KLEBER ANTONIO TOLOMEU
TONIN:02317556942
Dados: 2023.03.28 18:49:17 -03 00'

28 de março de 2023.

**RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

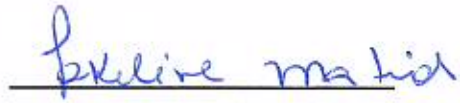


JANDIR BANDIERA
Contratante

Testemunhas:



Gilmar Francisco da Rosa



Jakeline Aparecida Matias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023 – Data 28/03/2023

Ref. Processo inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Sediada na RUA PAVÃO, 374-CEP: 86700245-BAIRRO: CENTRO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.301/0001-83

OBJETO(S):

Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, oriundo do processo de licitação nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 854,26 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fundo de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1370	05.801.10.301.0005.2023	494	3.1.90.30.00.00	Do Exercício
1450	05.801.10.301.0005.2023	510	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cópia 12/12

CONTRATO nº 33/2023 Inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: O município de CORONEL DOMINGOS SOARES Estado PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na AVENIDA ARAUCÁRIA nº 3120, Bairro CENTRO; inscrita no CNPJ sob nº 01.514.415/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JANDIR BANDIERA.

CONTRATADA: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA BRASILIO MACHADO , 261 - CEP: 09715140 - BAIRRO: CENTRO, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº23.015.239/0001-30 neste ato devidamente representada por FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR de CPF 048.151.419-83.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e ainda, pelas condições e exigências constantes do Edital e termo de referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	26	7920	Hand Grip Master, Adulto, leve - Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.	UN	4,00	40,20	160,80
TOTAL							160,80

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA

2.1. O (s) bem (ns) deve (m) ser entregue (s) no município de CORONEL DOMINGOS

SOARES Estado PR, AVENIDA ARAUCÁRIA, nº 2784, Bairro CENTRO CEP: 85.557-000 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" no endereço conforme cláusula segunda.

3.2. Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.2.2. O item 8 deverá ser instalado pela proponente vencedora, para os demais fica dispensada a obrigatoriedade de instalação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **contratante**.

3.4. O contratante designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

3.5. Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

3.6. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

3.7. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelo contratante, da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

4.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município contratante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município contratante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.3. A Contratada deverá comunicar o **município contratante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.5. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.6. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante contratada, sem autorização do município contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A empresa contratada deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **município contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

5.2.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

5.3. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

5.4. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

5.4.1. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do município contratante.

5.5. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – TREINAMENTO (P/ EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

6.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do município contratante.

6.2. Caso o município contratante solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

6.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para o município contratante.

6.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizada a seguinte dotação: 05.001.10.301.0005.2020.1370.33.90.30.00.00 – Fonte 494 e

05.001.10.301.0005.2020.145044.90.52.00.00 – Fonte 518.

8.2. O Órgão do Ente Participante informará as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização do contrato administrativo, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo município contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

9.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

9.1.2. O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

9.2. A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

9.4. Logo após emissão da Nota Fiscal, está deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização do contrato com o Município e deverá acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo, o Município Contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTES

10.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Município Contratante** quanto ao fornecimento dos bens.

12.4. Comunicar imediatamente ao **Município Contratante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Município Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Município Contratante**.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar ao **Município Contratante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo Contratante:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município Contratante poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

13.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município Contratante**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **município contratante**, que será concedida sempre que o

fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O Município Contratante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital e contrato.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

14.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÃO GERAIS

16.1. Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será

disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de PALMAS PR.

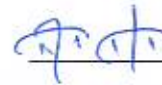
E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141
983

Assinado de forma digital
por FERNANDO AUGUSTO
FOLLADOR:04815141983
Dados: 2023.03.29 09:59:23
03'00'


**SAO BERNARDO COMERCIO DE
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Contratada

28 de março de 2023.



JANDIR BANDIERA
Contratante

Testemunhas:



Gilmar Francisco da Rosa



Jakeline Aparecida Matias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 – Data 28/03/2023

Ref. Processo inexigibilidade 11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Sediada na RUA BRASÍLIO MACHADO, 261-CEP: 09715140-BAIRRO: CENTRO, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.015.239/0001-30

OBJETO(S):

Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Originado do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 160,80 (Cento e Sessenta Reais e Oitenta Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função programática	Faixa de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1379	05.201.10.301.0005.2020	404	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	05.201.10.301.0005.2020	512	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

04/11/2023